



Reunião de 26/06/2019

**ATA N.º 12/2019****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

---- Aos **vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.317.244,37 € (um milhão trezentos e dezassete mil duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos); - De operações orçamentais: 966.890,24 € (novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa euros e vinte e quatro cêntimos); - De operações não orçamentais: 350.354,13 € (trezentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e quatro euros e treze cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 26 de junho de 2019. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. Afirmou que queria deixar também, como Presidente de Câmara, no Período de Antes da Ordem do Dia, um Voto de Felicitação alargado ao Movimento Associativo que, durante o mês de junho, comemorou e está a comemorar ainda a questão relativa aos Santos Populares. Também às Juntas de Freguesia envolvidas. A todos os Bairros que protagonizaram os festejos que ocorreram um pouco pelo Concelho durante o mês de junho. Deixar também um Voto de Felicitação e de Agradecimento aos Colaboradores do Município que contribuíram para as Festas do Município e fizeram com que as mesmas decorressem muito bem com grande adesão e, em determinados espetáculos, com grande qualidade, como foi o espectáculo A Volta, produzido na Rede Cultural Alto Mondego, em que, de facto, foi surpreendente o espectáculo levado à cena aqui na Praça do Município, no âmbito do apoio que se tem dessa Rede Cultural com os Municípios de Mangualde, Gouveia e Fornos de Algodres e tendo por base o nosso Movimento Etnográfico de Ranchos Folclóricos.



## Reunião de 26/06/2019

E, portanto, foi, de facto, um espectáculo surpreendente. Portanto, queria deixar aqui esta palavra para todos os Dirigentes, Colaboradores, participantes, das Festas do Município. Também, em particular, às Associações que, não estando, habitualmente, envolvidas nos festejos de junho e de São João, em particular, este ano aceitaram, como a SOS Animais e o Sport Lisboa e Nelas, além do Bairro da Igreja e do Cimo do Povo, participar, através da cooperação na venda de produtos alimentares e bebidas, também na Festa do Município. Deixando esta palavra, também deixar uma informação, porque a Câmara levantou essa questão no ano passado e bem e manifestámos essa preocupação, que era o estado de perigo e de insegurança que se verificava nas Piscinas Municipais Descobertas e dar a garantia que, por administração direta da Câmara, foi feito um esforço, uma intervenção profunda nas Piscinas, desde o reforço do seu assentamento, até à betonagem de todas as pastilhas. E, portanto, temos feito tudo que era possível e estava ao nosso alcance para evitar os cortes e as situações de perigo que existiam no ano passado. A Piscina vai abrir no dia 29 de junho, crê que é sábado. E, portanto, também dar essa informação, que foi levantada essa preocupação e bem, no ano passado, acerca da perigosidade em que estava a Piscina Descoberta. Sendo assim, sem prejuízo depois de esclarecimentos que podem ser dados, passou a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral neste Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Saudou, como habitualmente, o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora e os Senhores Vereadores, as Senhoras têm que sempre ter uma deferência especial, os Colaboradores da Autarquia e, naturalmente, os Digníssimos Municipais presentes na sessão e a Comunicação Social que, de alguma forma, estão presentes na reunião de Câmara onde se debatem os assuntos mais relevantes, assim podemos dizer, ou grande parte deles, no nosso Concelho. A sua intervenção incide numa nota e em seis assuntos que queria também colocar à discussão. A nota, basicamente, o Senhor Presidente da Câmara acabou por aludir também muito àquilo que seria a sua intervenção nesse sentido, que era felicitar e parabenizar o nosso Movimento Associativo, conforme já tem vindo a fazer ultimamente e desde sempre, mas, em particular nas Associações que estão envolvidas nas festas juninas, digamos assim e nos Santos Populares e em todas que acabam por colaborar de uma, ou de outra maneira, nesse sentido. De igual modo, também deixar uma nota também de felicitação pelo 99.º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Nelas que se aproximam da bonita idade de 100 primaveras no próximo ano, um marco, de facto, histórico para uma instituição que, ininterruptamente, se mantém em atividade quase há um século. É uma coisa notabilíssima, particularmente, no nosso jovem Concelho. Sobre os seis assuntos, começa pelos apoios financeiros aos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas. Neste momento estão 40.000,00 euros de 2018 e o subsídio regular deste ano, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim, por regularizar. Ao longo deste ano tem trazido a reunião de Câmara, para esclarecimento do Senhor Presidente, a questão não resolvida do pagamento do habitual subsídio complementar de 40.000,00 euros aos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas. Na última vez que abordaram esta questão, inclusivé, até na sessão



## Reunião de 26/06/2019

pública do 25 de Abril, no quartel dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, o Senhor Presidente esclareceu dizendo que, em princípio, a situação ficaria regularizada até junho, ou seja, o mês está a decorrer, que hoje é dia 26, e até ao final deste mês de junho. Portanto, estamos, naturalmente, a chegar ao final do mês e o conhecimento que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem é que ainda não foi regularizada a situação. Acresce a esta realidade a que, até a esta data também, ainda não foi submetida a estas Câmara a habitual proposta anual do Protocolo de Colaboração para atribuição do apoio regular das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim, como é habitual, que é o protocolo anual, o seu subsídio anual, no montante de 25.000,00 euros, que é referenciável à Proteção Civil, à defesa da floresta, de socorro e emergência, nomeadamente da emergência pré-hospitalar e dos acidentes rodoviários, transporte de doentes com carência económica e transportes específicos de pessoas com mobilidade reduzida, apoio logístico inerente às ações a executar, entre outras. Este é o enquadramento deste apoio regular dos 25.000,00 euros, que no ano passado apareceu, como costume, no primeiro trimestre de cada ano. Portanto, no ano passado, apareceu a 28 de março. Passaram 3 meses. O primeiro semestre está findo e ainda não foi submetida essa proposta do apoio regular aos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim. As EIP, as Equipas de Intervenção Permanente são, inequivocamente, um projeto muito importante e relevante para o nosso Concelho. Nós, ali, dissemo-lo e dizemo-lo e é, de facto, importantíssimo para a prevenção, para a preservação de pessoas, das empresas, da nossa floresta, do nosso património, que ele exista. Na altura, fizemos, inclusivé, um elogio e um Voto de Louvor a essa iniciativa que o Senhor Presidente da Câmara ter referenciado e bem, que foi unânime e continua a ser e não muda. Mas convém relembrar que a sua entrada em funcionamento é em 2019. Logo o apoio de 40.000,00 euros de 2018 não se equaciona nesta nova realidade. O custo associado, participável pela Autarquia, de 35.000,00 euros e agora, pressupõe, com as actualizações à volta de 5.000,00 euros e chegará aos 40.000,00 euros. Grosso modo, está, mais ou menos, o mesmo montante que era dado como apoio complementar aos Bombeiros. Pode ser ponderado nesta questão também por causa do esforço financeiro que a Autarquia está a efetuar. Pode e deve ser ponderado e é compreensível que assim seja nos apoios globais às Associações Humanitárias. Mas não pode, por si só, justificar o fim de um apoio complementar, na sua totalidade sob o risco de depois o apoio global dos Bombeiros ser apenas de 25.000,00 euros para cada Corporação e ainda este ano não veio ainda a esta Câmara a submissão da proposta do apoio regular de 2019. E referir ainda que o funcionamento das EIP,s, como é do conhecimento, contempla um período das 09 horas às 17 horas, havendo um período de  $\frac{2}{3}$  do dia que não é contemplado e, naturalmente, os Bombeiros têm diversas despesas que precisam do apoio do nosso Município, além da população e dos Municipais, que o farão, e as empresas, com a forma que o entenderem. Todas estas variáveis têm que ser devidamente ponderadas para que se consiga o desejável equilíbrio e justiça, não só sob o apoio regular dos 25.000,00 euros, mas, eventualmente, no complementar de 2019, uma vez que o de 2018, lhe parece que faça todo o sentido porque não se aplicava a questão da EIP, que seja regularizado. É bom também que nós lembrarmo-nos que os Bombeiros vivem uma situação que não é fácil. Nós sabemos que o famigerado Mourinho das Finanças, o Senhor Ministro das Finanças, com as



Reunião de 26/06/2019

cativações, vai conseguindo fazer com que nos hospitais, as Administrações Regionais, acabem por não fazer os pagamentos aos Bombeiros. E, se juntarmos o não recebimento, digamos assim, da parte financeira da Autarquia com as descativações que ficam feitas e os pagamentos que não são feitos dos serviços que prestam, torna-se mais difícil. Nesse sentido, colocas duas questões ao Senhor Presidente da Câmara. Primeira: se pode confirmar a realização do subsídio complementar de 40.000,00 euros referentes ao ano de 2018? Segunda pergunta: se sim? Como será natural e conforme o disse e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acredita piamente que o fará, para quando está planeado realizar a situação? Se até ao final do mês de junho, já faltam poucos dias e também é compreensível. Ou, o mais tardar, nos inícios de julho, uma vez que estamos a atravessar o período que estamos e uma vez que é um período particularmente crítico para despesas mais recorrentes e mais volumosas dos nossos Corpos de Bombeiros. Terceira questão: no que respeita ao protocolo anual, que costumava vir a esta Câmara, no primeiro trimestre de cada ano e reitera que foi em março de 2018 que veio a esta Câmara, para quando é que está prevista a submissão para aprovação em reunião de Câmara do protocolo regular com os Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas? Este é o primeiro assunto que gostava de deixar em cima da Mesa. O segundo tem a ver, uma vez mais, com os parques infantis. É um assunto que ele, particularmente, gosta de voltar cá, para dizer também só uma, ou das coisas, ao Senhor Presidente da Câmara. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sabe que, se calhar, não é possível fazer obras de fundo, não foi isso nunca que ele pediu, em todos os parques infantis. Ele já conheceu alguns. Conhecia-os há muito tempo já, alguns deles e foi agora a todos. E o que fica não é, se calhar, claro que todos precisavam de requalificações, de intervenções de fundo. Mas, obviamente, também não se pode ter a demagogia de se dizer, até porque nós temos bastantes parques infantis ao longo do nosso Concelho, de fazer a requalificação e intervenção em todos os parques infantis. Não lhe parece que fosse isso que fizesse, eventualmente, ou que possa ser ponderável nesse sentido. A decisão da Autarquia é legítima. Sempre se vai avançar. O que era desejável era que na intervenção com a verba dos 68.000,00 euros que estão definidos na alteração ao Orçamento, se podia ser, em vez de na requalificação de fundo nos três parques, dois de Nelas e um de Canas de Senhorim, ser ponderada a fazer isso, uma primeira intervenção, digamos assim, em todos os parques, com essa verba e deixando, num segundo ponto, para uma intervenção de fundo, com novos equipamentos, uma nova estrutura, como o Senhor Presidente ali falou, com equipamentos mais atualizados com os tempos em que vivemos, até com os próprios pisos envolventes. Mas, se calhar, por uma questão de justiça e de coesão, faria sentido as intervenções fazerem-se em todos os parques. E ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está a falar de intervenções que não serão assim necessariamente intervenções profundas. Não é verdade também, verdade seja dita, que todos os parques estão em estado calamitoso. Não é verdade. Também é verdade que em algumas Freguesias as próprias Juntas também têm colaborado nesse sentido. Mas há alguns que, quando se visitam fica-se na ideia, de facto, que os parques estão, não é essa a intenção, que há, obviamente muita coisa a fazer, mas fica-se com a noção que estão votados, um bocadinho, ao abandono, que estão postos de parte e colocados em não prioridade. Quando, eventualmente, muito deles, bastaria uma requalificação e eles falaram nisso, os Serviços da Câmara, a Câmara tem



## Reunião de 26/06/2019

Colaboradores de excelência e com competências e qualidade para fazer o serviço, bastava somente o Senhor Presidente e a ideia é exortá-lo nesse sentido, para que, sabe perfeitamente que o Senhor Presidente conhece também os parques infantis todos, como o Concelho todo, como a palma da sua mão, não tem dúvidas nenhuma disso, mas que, de alguma forma, o Senhor Presidente constituísse uma equipa que fizesse pequenas intervenções de limpeza de espaços, de equipamentos, alguns é só tábuas, madeiras, ripas, para substituir, ou parafusos que faltam ser substituídos, ou farpas, ou musgos, ou líquenes, para limpar, ou para pintar. Estamos a falar, se calhar, que esta verba toda e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não tem estudo prévio que lhe permita dizer o que vai dizer, mas, se calhar, estes 70.000,00 euros, sem fossem consignados para este tipo de intervenção nos parques infantis era capaz de permitir resolver, numa primeira instância, não ficando o que o Senhor Presidente pretende também, que é uma requalificação de fundo feita. Se se avançar, na mesa, como já estava a avançar, com os outros três parques infantis, embora ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, reitere que preferia ter sido feito de outra forma, se assim for feito, que não deixe, na mesma, de serem feitas estas pequenas intervenções de reparação, de limpeza, nos parques infantis das outras Freguesias. A terceira questão que ali quer levantar tem a ver com os Fornos Elétricos e com a grande encenação da reportagem da SIC. Resulta claro que, infelizmente e à semelhança do anunciado com o Lar de Carvalho Redondo, ainda debatido na última reunião de Câmara, com o Projeto CAVES, de Santar, também a aquisição dos terrenos dos Fornos Elétricos foi uma manobra única e exclusivamente eleitoralista para captar votos. Porque é assim: eles falaram, na última reunião, do Lar de Carvalho Redondo e o Senhor Presidente disse que não havia quadros abertos para que nos pudéssemos candidatar à participação para a edificação do Lar de Carvalho Redondo. E muito bem. Só que já sabíamos isto há muito tempo. E quando o Senhor Presidente lá meteu o cartaz em Carvalho Redondo, que até está a dizer que tem um investimento já realizado de 250.000,00 euros, que não foi feito, quando isso está anunciado já se sabia que o Lar não era construído. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também sabia que havia uma vontade em fazê-lo. Não tem dúvidas. Ele não estava a dizer que não houve vontade em fazê-lo, em construí-lo porque, de certeza que esse intuito é transversal a todos eles. Todos eles gostariam, nas funções que exercem, facultar as melhores condições possíveis para as populações servirem. No entanto, não deixa de ser caricato porque a questão que agora voltam a falar, do passivo ambiental, já existia. Não é de agora que apareceu. Não caiu do céu, assim do nada. Não veio do nada. Não é teoria do Big Bend e não foi por aí que apareceu., Foi sempre evidente que não era o valor de compra à CGD, de 400.000,00 euros, que inviabilizaria a sua aquisição. Foi fazendo ali perguntas várias vezes, não só ele como os Senhores Vereadores do CDS também e o Senhor Presidente, em abono da verdade, também referenciou isso, mas este valor parece-lhe e a forma de pagamento faseada, por 10 anos, era perfeitamente exequível. Portanto, a aquisição do terreno em si nunca foi o problema. O problema sempre foi o passivo ambiental. Não é de agora, nem da sua avaliação em baixa, numa primeira fase, que até está em ata, muito menos dos famigerados acordos verbais e de palavra dada. A peça da SIC só confirma o que foram dizendo sempre: uma medida meramente eleitoralista. E, como sempre, acredita que houve intenção, claro que sim. Mas também havia conhecimento cabal do entrave do passivo



## Reunião de 26/06/2019

ambiental. Independentemente disso, acha que não vale a pena estarem constantemente, desculpem a expressão “a chover no molhado” e a falarem sobre esta questão sem nunca avançarem. Portanto, parece evidente que para se avançar para a aquisição dos terrenos da Companhia Portuguesa dos Fornos Eléctricos é preciso resolver esta questão do passivo ambiental. É também plausível que a Autarquia, por si, com os custos que estão envolvidos, ou com os custos que se fala, que poderão estar relacionados com a remoção do passivo ambiental, não haja disponibilidade financeira da Autarquia para isso. Acredita que sim. Mas também há aqui outros atores e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sabe que o Senhor Presidente da Câmara tem feito isso, não tem dúvidas nenhuma em relação a isso, junto à Secretaria de Estado e junto à tutela e junto ao Governo, para que a situação seja resolvida. A situação só pode ser resolvida pelo que foi emanado pela CCDRC para a Caixa Geral de Depósitos, a própria Caixa Geral de Depósitos que é titular, o empresário que causou aquilo, mas, pronto, com tudo que está envolvido dificilmente se resolverá, mas podia ter sido resolvido se, de facto, fosse intenção dos Governos, independentemente deles quais foram que todos eles deixaram correr infelizmente e depois já é tarde quando vamos fazer alguma coisa. Esta é a realidade. Não vale a pena agora também estarmos constantemente a falar nisso. A questão é do passivo ambiental? É. A pergunta é: o que é que poderemos fazer sobre isso? Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, julga que, eventualmente, se o Senhor Presidente da Câmara assim o entender, a Câmara com o punho e com a assinatura do Senhor Presidente da Câmara, poderia elaborar uma moção para trazer aqui a esta Câmara, para sufragarem e para colaborarem e votarem por unanimidade, porque terá algum valor político porque é transversal aos partidos todos, embora saiba que também não será uma fonte pressionante assim tão grande mas é alguma coisa. Depois, ser aprovada em sede de Assembleia Municipal também por todos os Partidos e por todos os Deputados da Assembleia Municipal e pela Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e de mais gente que se queira associar, ou entidades, ou instituições. Obviamente que moções há muitas, umas resultam, outras não, mas também não deixa de ser particularmente importante que estamos a atravessar um ano particularmente enfático na questão de ser um ano eleitoral e, portanto, também poderá ser, nessa ótica, que a compra não só do património que está associado ao terreno dos Fornos Eléctricos, não só para o que se projeta para lá e que o Senhor Presidente já falou ali e que eles todos concordaram. Mas também na questão da desafetação do passivo ambiental e da questão da resolução da própria saúde pública com todos os problemas que estão subjacentes. Nesse sentido, nesta questão, sem querer fazer mais nenhum comentário sobre o assunto, fica a proposta, se assim o Senhor Presidente o entender, obviamente, a decisão será sempre do Senhor Presidente, de se fazer uma moção para esse efeito, ou então, depois fazendo isso de uma outra maneira. O seu quarto assunto de hoje é sobre a empresa Covercar. Em reuniões de Câmara de março e de abril de 2018, do ano passado, e ainda este ano, questionou o Senhor Presidente da Câmara de Nelas e os Senhores Vereadores. Volta, outra vez, a dizer que ele gosta de as coisas serem faladas como são, com os Senhores Vereadores do CDS também, sobre a questão das notícias que vinham a público de despedimentos, em massa, da empresa Covercar. Agora, fala por ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral e pela entidade político-partidária que representa, o PSD, nunca foi sua intenção, nem é, causar qualquer alarmismo ou causar ali alguma celeuma, ou



Reunião de 26/06/2019

algum aproveitamento político da situação. E diz de coração aberto, se acreditar, que o Senhor Presidente acredite, como ele espera, se não, paciência, as leituras políticas são o que são, mas é de coração aberto. Não é essa a sua intenção. A sua intenção é mesmo, é uma empresa, todas as empresas são importantes, é uma empresa importante para o desenvolvimento do nosso Concelho. É uma empresa importante para o desenvolvimento de uma zona industrial, particularmente, importante e relevante, que está a ser revitalizada e é mais nesse sentido que fala. O retomar este assunto é porque, apesar do Senhor Presidente ter dito que eram as informações que tinha, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acreditou, que era as que tinha, que estava a situação controlada, digamos assim, sem grandes alarmismos, foi, no início desta semana, informado e era isso que queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara, que estará a ser negociado, digamos assim, a não renovação de contrato de 30 Funcionárias, que irão agora, no período de verão, exercer as suas férias. Depois têm até, inclusivé, um período de carência, com a própria Administração. E, sendo verdade que não será renovado o contrato desta 30 Funcionárias e estas duas premissas é ele que as está a colocar em cima da Mesa, a não renovação do contrato e as 30. Podiam ser 20, ou 25, ou 35, mas foi o número certo que lhe disseram, que passará, com esta desafetação destas Colaboradoras, para cerca de 50 Colaboradas, ou menos ainda. E, portanto, o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gostaria de perguntar ao Senhor Presidente da Câmara era se, eventualmente, lhes pode dar informação atualizada, se assim se pode dizer, ou informação que possa, de alguma forma, esclarecê-los sobre esta questão que pode, eventualmente, carecer de fundamentação. E esperemos bem que isso fosse verdade. E, também, obviamente, que, sabe que o Senhor Presidente está sempre em contacto com as Administrações, exortar o Senhor Presidente da Câmara para falar, reunir com a Administração da empresa para se inteirar de todas estas notícias que têm surgido, que não são nada animadoras, a serem verdade, para o Concelho. Dois pontos finais. Um sobre a colocação de sinalização vertical no Largo General José Tavares. É outro assunto recorrente e é um assunto que depois de eles terem ali falado, passará somente por colocar placas de sinalização vertical. Percebe sempre que haja outras prioridades. Não percebo que já tenho passado tanto tempo e que nada tenha sido feito nesse sentido. Acredita que o Senhor Presidente tenha sido, como se fala, em priorização das coisas. Sabe que há outras prioridades, como é óbvio. Mas, eventualmente, estamos a falar de uma coisa simples que podia ser feita num espaço nobre da sede do Concelho. Finalmente, o sexto assunto, tem a ver com o Férias em Ação e uma pergunta só, óbvia. Com o enquadramento que houve da iniciativa, até registada e regularizada no IPDJ, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não sabe se, decorrente daí, dessa regularização que, por vezes, tem obrigatoriedades legais que têm a ver com o número de Monitores e a formação dos Monitores, desejar a qualidade também, se isto está relacionado diretamente com a diminuição do número de participantes e, inclusivé, do hiato temporal, do que ele se apercebia ia até ao fim de agosto e agora vai até meados. Eram estas questões que gostava de colocar. Agradeceu ao Senhor Presidente a atenção dispensada. Fica a aguardar, então, o esclarecimento do Senhor Presidente da Câmara. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que não podia, de facto, deixar de trazer à liça, a questão da empresa Covercar. Aliás, estava no seu local de



Reunião de 26/06/2019

trabalho quando lhe ligaram duas, ou três Funcionárias da empresa Covercar muito aflitas porque as mandaram para casa. Nem sequer um documento lhes deram e elas, de uma forma e ele também pensaria, de uma forma menos experiente, pensaram que seria para elas faltarem ao trabalho e serem despedidas com justa causa por falta ao serviço e não lhe ser pagos os direitos que têm. Pelo pouco Direito que sabe, ainda sabe um bocadinho e estudou um bocadinho de Direito de Obrigações, até teve boa nota, diz a Lei, diz a norma que os contratos e os protocolos devem ser cumpridos pontualmente. Devem ser cumpridos pontualmente, mas no tempo, Devem ser cumpridos pontualmente no seu todo. E a Câmara aprovou ali um protocolo com condições, melhor dito, com deveres e direitos da empresa Covercar. E o Senhor Presidente da Câmara disse ali que a empresa Covercar iria ser transferida para Canas de Senhorim e iriam ser criados muitos, muitos, muitos lugares, muitos empregos. A informação que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem e ela, pensa ser verdadeira, vai ser reduzido apenas a 30 lugares e conseqüentemente aquilo acabará por ser extinto e iram-se embora para Marrocos, ou não sabe para onde é que é. Pensa que o Senhor Presidente da Câmara, que até tem um advogado a quem paga honorários, a quem paga uma avença, deve estudar este assunto e interpelar a Administração da empresa Covercar o que é que está a fazer, porque quando se pensava que eram 140 lugares, ou 140 empregos, vamos em 30. Por isso, repete e reafirma, os protocolos devem ser cumpridos pontualmente. E o Senhor Presidente da Câmara não pode deixar de atuar enquanto Presidente da Câmara porque esta Câmara e essa Covercar tem lá dinheiro do erário público. Se tem dinheiro do erário público o Senhor Presidente da Câmara tem que os chamar à atenção e perguntar-lhe o que é que está a acontecer. Certo é que o Senhor Presidente da Câmara nunca trouxe ali à reunião do Executivo o que é que está a acontecer com a empresa Covercar. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se havia interesses pessoais seus. Se há, lamenta. Se não há, força. Mas tem ali uma notícia que saiu, que era publicada em 04 de maio de 2017 sobre: DS Smith deslocaliza fase de montagem de Oliveirinha (Carregal do Sal) para Nelas e transfere 70 a 80 Trabalhadores. E o Senhor Presidente da Câmara diz também: nós criámos novos postos de trabalhos. -----

----- **Devido a um problema técnico na gravação desta reunião, a mesma foi interrompida durante alguns minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião**, o Senhor Presidente afirmou que estava no uso da palavra o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a falar da DS Smith. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era, exatamente, assim. Sobre esta empresa, a informação que ele tem é que eles estão a construir um pavilhão em Oliveirinha, a tardoz da empresa existente, a empresa mãe, digamos assim e que se vão embora de Nelas para Oliveirinha. Portanto, vão regressar a Oliveirinha. Era importante saber-se disso. Se é verdade, ou mentira, Qual é a verdade que isso tem porque a Câmara depende dinheiro com esta gente e tem que se saber, minimamente, o que é que está a acontecer. Se não fosse aquilo que o Senhor Presidente da Câmara disse, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não trazia este assunto à liça. Não trazia, necessariamente, até porque é uma questão pessoal, é uma questão pessoal e ele não queria, de maneira nenhuma, trazer questões pessoais para ali para a Câmara. Nunca o fez, nem nunca o fará. Mas o Senhor Presidente da





Reunião de 26/06/2019

Câmara chamou-o mentiroso e disse que o Senhor Dr. Juiz o chamou mentiroso na sentença que foi proferida no Tribunal de Nelas, ele, Vereador Dr. Manuel Marques vai ler o que é o Senhor Dr. Juiz diz e para ver quem é que fala verdade e quem é que está na política com verdade: No que se refere à Arguida Assistente Maria Amélia Rodrigues Póvoas Bilhota prestou declarações de uma forma titubeante e destituída de um nexos narrativo congruente, assumindo uma postura iminente denegatória dos factos plasmados na acusação pública, sendo que enxertou a tese, manifestamente desconchavada, de que pode ter telefonado involuntariamente para o Assistente em sede de uma espanação ostensivamente tosca para justificar o registo da chamada telefónica incita nos autos, entretanto. No que refere ao Arguido/Assistente, Manuel da Conceição Marques, num primeiro plano de análise, positivou declarações escorregadas com clareza intrínseca, espontaneidade e sustentação fática, emanando um discurso, factualmente, sustentado, dotado de verosimilhança objetiva e fiabilidade presencial, descrevendo, congruente, que no dia 28 de setembro de 2016, quando regressava a casa após realização de uma reunião da Câmara Municipal, quando eram cerca de 15,05 horas, recebeu uma chamada de telemóvel e ouviu uma voz feminina a dizer: vê lá o que dizes e o que fazes, sob pena de morte, asserção que não se compagina. O Senhor Presidente sabe muito melhor do que ele, porque, além de mais, ele, Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, tirou o curso num aviário, o Senhor Presidente tirou o curso na Faculdade de Coimbra, o Senhor Presidente sabe o que é o indúvio pro reu, o Senhor Presidente sabe muito bem. E foi por isso que a Senhora foi absolvida, ao contrário dele. A Senhora foi absolvida por indúvio pro reu. E é difícil provar-se quando se liga para alguém que a voz era daquela Senhora. Foi isso que o Senhor Dr. Juiz disse. E não o chamou mentiroso. O Senhor Presidente da Câmara é que faz da política uma pulhice. O Senhor Presidente da Câmara é que faz da política uma pulhice. E isso é lamentável que isso aconteça. Pediu à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes para não torcer a cabeça porque ele lê-lhe um Comunicado em que o Senhor Presidente da Câmara chamou de pornográfico ao atual Chefe de Gabinete dele. Era para lhe ler na altura, não lho leu porque a Senhora Vereadora não estava cá, mas depois faz-lhe chegar essa menção desse Comunicado que foi proferido e assinado pelo Senhor Presidente da Câmara de então. Por isso mesmo essa questão que ele queria deixar claro. Só trouxe isto à liça porque, de facto, foi ali chamado, que o Senhor Dr. Juiz o tinha chamado de mentiroso e não é verdade. Quando falou ao Senhor Presidente da Câmara do Lar de Carvalhal Redondo que, de facto, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral já falou, o Senhor Presidente da Câmara fez para aí, de uma forma titubeante também, a desculpa de não avançar com a obra. E pergunta ao Senhor Presidente da Câmara onde é que ele está a depositar o seu vencimento para que o Lar de Carvalhal Redondo seja construído porque o Senhor Presidente da Câmara diz: Manuel Marques é que já provou que não passa de um vendedor de ilusões e de mentiras, sendo com o dinheiro que o mesmo pessoalmente ganha da Câmara dava para construir a obra. Diz o Senhor Presidente da Câmara em eleições, está ali, do Partido Socialista. Ele agora pergunta onde é que o Senhor Presidente da Câmara deposita o seu vencimento para construir o Lar de Carvalhal Redondo, ou de Senhorim. Ou só serve para os outros? Então o Senhor Presidente da Câmara chama-o de vendedor de ilusões e de mentiras e é o Senhor que escreve e põe isto na rua? Tem o seu



Reunião de 26/06/2019

vencimento guardadinho para entregar á Associação de Carvalhal Redondo, ou de Senhorim? Era isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria ver e perguntar ao Senhor Presidente da Câmara porque era importante saberem. E que o Senhor Presidente, quando está no Poder é uma coisa e quando estava na Oposição era outra. E para chegar ao Poder mentiu, mentiu, mentiu, prometeu, prometeu, prometeu. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não queria falar muito, muito sobre os Fornos Elétricos. Aliás, só pensa ele, pensa ele que só as populações de Canas de Senhorim é que acreditaram naquela venda, porque no dia que lá foi posta a placa, no dia seguinte ele foi lá escrever: Mentira. É certo é que o Povo e as populações de Canas de Senhorim foram iludidas por uma mentira do Presidente da Câmara. Ele escreveu lá Mentira. Está lá escrito. E ainda na televisão passou, na SIC passou, a chapa no chão e lá a dizer: Mentira. Quem escreveu lá foi ele que escreveu. Numa noite foi lá escrever a dizer: Mentira. Porque ele sabia que era mentira. Que era mais uma das mentiras do Senhor Presidente da Câmara escrevia, ou que o Candidato Borges da Silva escrevia para ganhar eleições. E com tantas mentiras, tantas mentiras, já disse isto e repete: um dia vai-lhe acontecer, ou acontecer-lhe-á, brevemente, a história do Pastor que, vem Lobo, vem Lobo, vem Lobo. Até que um dia o Lobo veio. Até que um dia os Cidadãos vão tirá-lo daqui para fora. O Senhor Presidente da Câmara mentiu. Continua, constantemente, a mentir. Que visse o que é que fez da sentença quando o Senhor Dr. Juiz não disse nada disso. Que o Senhor Presidente ouvisse, que isto, de facto, reafirma-lhe aquilo que disse: Está na hora do Senhor Presidente se ir embora porque já nem os seus acreditam em si. Já ninguém acredita em si. O Povo de Nelas não acredita sem i porque o Senhor Presidente promete, promete, promete e não cumpre nada. Infelizmente, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, chegou à triste conclusão: a política no Concelho de Nelas entrou na chafurdice em que para se ganhar eleições promete-se este mundo e o outro. E pensa que foi assim que o Senhor Presidente ganhou eleições, com umas promessas, umas mentiras e com umas garrafas de vinho. -----

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que estava, completamente, de acordo, sim senhor, que se façam as Festas do Município, mas não consegue perceber como é que se trás um Artista tão caro a Nelas quando há Associações aqui no nosso Município a passar tão mal. Agradecia que o Senhor Presidente dissesse alguma coisa sobre o assunto. Agradeceu a atenção dispensada.

---- O Senhor Presidente afirmou que ia dar esclarecimentos sobre as questões que foram colocadas. Portanto, relativamente ao subsídio dos Bombeiros, o subsídio de primeira intervenção, intervenção reforçada, de 2018, foi integralmente pago. Era um montante de 25.000,00 euros para cada uma das Associações Humanitárias. E estava também no Orçamento de 2018, em financiamento a definir, uma verba de 40.000,00 euros para investimentos, verba essa que havia sido paga em 2017 e 2016 a cada uma das Corporações de Bombeiros. Ainda não aconteceu esse pagamento. Não houve condições ainda financeiras, da gestão financeira da Câmara, de proceder a esse pagamento. Espera, na próxima reunião de Câmara, trazer, porque tem que se fazer a aprovação de um protocolo, de uma deliberação, porque ela estava em Orçamento em rubrica de verba com financiamento não definido. E, portanto, vai encetar, já falou também com alguns elementos da Direção, particularmente os



## Reunião de 26/06/2019

Presidentes, de que esta semana e na próxima reunião trará o protocolo com vista ao pagamento, ou à regularização do pagamento relativo a investimento de 2018. Relativamente ao pagamento dos 25.000,00 euros, de primeira intervenção, ele, Senhor Presidente, não vai propor esse protocolo porque ele ficou esgotado com o apoio às Equipas de primeira intervenção, que tem um esforço financeiro de 35.000,00 euros por parte da Câmara. E muita da atividade que estava prevista nesse protocolo de funcionamento dos Bombeiros está garantida pela Equipa de primeira intervenção que, recordemos: são 5 Trabalhadores permanentes, pagos integralmente pela Câmara Municipal de Nelas e pela ANPC. Portanto, os Corpos de Bombeiros de Canas de Senhorim e de Nelas passaram a ter, não é só de maio a novembro, mas de janeiro a dezembro, 5 Trabalhadores integralmente suportados pela Câmara Municipal, com um aumento que vai acorrer agora, crê que de 618,00 euros para 738,00 euros, ou 740,00 euros, por cada um, de mais 5.000,00 euros. Portanto, em EIP,s, a Câmara vai passar a ter um encargo, não de 25.000.00 euros de apoio regular, mas de 40.000,00 euros. Ele, Senhor Presidente, já referenciou que os Bombeiros e todas as Associações, todos os Municípios, são credores de todo o apoio que a Câmara Municipal lhes possa dar. Todo. Tem uma limitação que é o Orçamento da Câmara Municipal e a gestão de Tesouraria da Câmara Municipal. E, portanto, como é também evidente, há um conjunto de investimentos neste momento a andar, que ele já o referenciou mais que uma vez e que são verificáveis, quer a ETAR de Nelas III e o Sistema Intercetor com seis estações elevatórias, que estão todas construídas, mais de 12 kms de condutas. A ETAR de Nelas III está numa fase, hoje vem mais uma prorrogação de prazo, crê que á sexta, numa fase de conclusão da empreitada. Há empreitadas a decorrer: a Escola de Carvalhal Redondo em requalificação, já andam a trabalhar na Escola de Santar, as ETAR,s de Santar/Casal Sancho, a ETAR da Lapa da Agueira, a ETAR de Moreira, a ETAR da Lapa do Lobo, a requalificação urbana de Nelas e outros investimentos que se projetam proximamente. E, portanto, temos também o arranque do reservatório de Nelas, que o Executivo já fez uma reunião com o empreiteiro, com o Visto do Tribunal de Contas já assegurado, o início da obra, terraplanagens, em julho, meados de julho, e início, arranque mesmo da empreitada em setembro. É uma obra, absolutamente, essencial de que ele, Senhor Presidente, tem orgulho de deixar para os Autarcas seguintes e para a população alguma independência relativamente ao abastecimento de água porque todos, nas últimas décadas, andámos dependentes de 300 m<sup>3</sup> do elevado de Nelas, sem ter uma reserva de água. E se outras obras não houvesse e há e vai haver, as obras relativas ao Ciclo Urbano da Água, ETAR,s e reforço de abastecimento de água, já o deixariam, como Presidente de Câmara, muito orgulhoso para o futuro. Isto tem um impacto financeiro muito grande, também na Tesouraria da Câmara e, portanto, não é falta de vontade, nem de empenhamento, é mesmo manter o equilíbrio entre não incorrer em pagamentos em atraso por parte do Município, honrar os compromissos perante os autos de medição de todas as empreitadas que estão a decorrer e fazer face às situações do Movimento Associativo, que ele, Senhor Presidente, conhece muito bem e, portanto, também sabe bem que, quer os Bombeiros de Nelas, quer os Bombeiros de Canas de Senhorim, estão solidários com este esforço da Câmara e sabem também, que ele tem transmitido, que alguma situação de alarme a Câmara estará cá para que a situação da Proteção Civil seja, devidamente, salvaguardada. Tanto é



## Reunião de 26/06/2019

assim que a Câmara está a transferir, no dia 20 de cada mês, todos os montantes relativos à EIP, a Câmara, e do que estão a falar é da verba de 40.000,00 euros. Até ao dia 20 de cada mês, creio que é até ao dia 20 de cada mês, ou por aí, os montantes relativos ao pagamento dos 5 Trabalhadores de cada uma das Corporações tem de ser feito até ao dia 20, juntamente com o mapa. Portanto, ele, Senhor Presidente, vai fazer, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o melhor relativamente aos Bombeiros, que merecem o melhor, ainda mais os Bombeiros de Nelas que vão comemorar o centenário e tudo fará para que na ótica de todas as outras necessidades que a Câmara tem, despesas correntes e a garantia de todas as outras necessidades da Câmara, seja protocolado, consensualizado, sem risco de rutura, com as Associações Humanitárias. Em relação aos parques infantis, já na plataforma que, aliás, se tem acesso público vão ser requalificados e, portanto, está para assinatura do contrato. Estão já a decorrer os prazos para reclamação por parte dos concorrentes. E haverá uma verificação dos três parques infantis que vão ser mais de fundo intervencionados, que é o do Areal, o da Mata das Alminhas e um em Canas de Senhorim, que há até a possibilidade de mudar de local e de sair do Largo Padre Manuel, como a Junta de Freguesia está a solicitar e, portanto, construir um outro parque infantil e sénior num outro local que, em princípio, será junto à Junta de Freguesia, em princípio, não está a dizer que é uma decisão definitiva, será em frente à Junta de Freguesia, em Canas de Senhorim. E está também, evidentemente, que sim, que durante todo o mês de julho, ou no período de intervenção daqueles três parques vai haver também uma intervenção nos outros no sentido de garantir as condições de funcionamento regular e, portanto, um reforço das condições em todos os parques. Já o tinha referido na reunião anterior. E vão, seguramente, tentar assegurar isso. Fica também esse compromisso, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, peças que estejam em perigo vão ser retiradas, as outras que sejam pequenas reparações vão ser feitas. E, progressivamente, há parques em funcionamento, alguns das Juntas de Freguesia, em Santar, em Carvalhal Redondo, há parques em funcionamento, outros vão sendo, progressivamente, melhorados, que ele, Senhor Presidente, acha que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tem razão, é uma preocupação que devia existir no sentido de haver um melhoramento dessa oferta por parte do Município. Em relação aos Fornos Elétricos, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim falou que estava apalavrada a compra dos Fornos Elétricos mas não falou bem porque os Fornos Elétricos, de acordo com a comunicação que ele, Senhor Presidente, ali tinha, que podia mostrar ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, estavam prometidos vender à Câmara de Nelas, tinha ali o documento. Podia-lhe mostrar, é aquele até ao fim e já lhe dava os documentos. Portanto, no dia 09 de junho de 2017, a Câmara de Nelas, por seu intermédio, sujeito, naturalmente, a determinadas condições, uma delas é: deliberação do Órgão competente para aquisição, que é a Câmara, portanto, ele, Senhor Presidente, fez ao Senhor Paulo Lourenço, da Caixa Leasing e Factoring a seguinte proposta condicionada aos fatores seguintes: posterior deliberação do Órgão competente para fazer a aquisição, que é a Câmara de Nelas; aprovação de financiamento com vista a retirar o passivo ambiental no valor estimado, máximo, de 300.000,00 euros, porque eram os orçamentos que a Caixa tinha dado ao Executivo; e de requalificação do espaço para nova área de acolhimento empresarial, em treze lotes, de que o Executivo tem um Estudo Prévio, não está ali escrito, mas tem. Foi a



## Reunião de 26/06/2019

primeira coisa que o Executivo fez quando chegou à Câmara, foi o Estudo Prévio, que candidatou às Áreas de Acolhimento Empresarial, que só não avançou porque a CCDR disse que só aprovava uma Área de Acolhimento Empresarial, que foi a de Nelas, destinado a empresas não poluentes, no valor orçamentado de 1.350.000,00 euros, no âmbito do Aviso PO SEUR, cuja segunda fase decorrerá até 31 de agosto de 2017. A proposta é então a seguinte: Preço oferecido: 420.000,00 euros; Prazo de pagamento, a negociar, apontando-se, todavia, para 10 anos, eventualmente, com financiamento a efetuar no Grupo financeiro da Caixa Geral de Depósitos. Obviamente que isto estava sujeito à concorrência mas, eventualmente, podia ser um leasing imobiliário. Imediata transição do imóvel e da propriedade para a mesma, que podia ser objeto de intervenção acima referenciada; Remoção de todos os resíduos existentes a cargo do Município de Nelas na condição acima referenciada, da Câmara ter apoio do PO SEUR, do Ministério do Ambiente, para fazer essa remoção e, portanto, remoção; O preço acima referenciado resulta da remoção da área total do espaço de 130.000 m<sup>2</sup>, informação obtida no mercado que há propostas de aquisição pelos valores acima dos 400.000,00 euros. Vamos ver: assim que ele, Senhor Presidente, chegou à Câmara propôs logo ao Grupo Caixa Geral de Depósitos a compra dos Fornos Elétricos para a Câmara, logo. O valor que ofereceu foi 1,5 euros o m<sup>2</sup>, dava à volta de 200.000,00 euros, foi logo. A Câmara, ele, Senhor Presidente, acha que já disse isso e parece-lhe de bom senso, a Câmara não tem nenhum especial interesse em ter o terreno dos Fornos Elétricos. A Câmara tem interesse é em resolver aquele problema que ali está e que se resolva. Picar a Caixa, picar a CCDR para que aquela questão seja resolvida. O Executivo ofereceu aquele terreno a montes de empresários. A empresa Eberspaecher, que está hoje na Zona Industrial de Besteiros, esteve aqui em Nelas a pedir 10 hectares de terreno e levaram-na lá. O Executivo tem feito, levado montes de investidores que é a função e é a vocação da Câmara e qualquer Câmara faria isto. Ele, Senhor Presidente, hoje atrasou-se 5 minutos porque esteve a assinar uma escritura da venda do novo terreno, por troca do outro, com a empresa Endopure que vai construir a fábrica de transformação de canábis e cuja construção, foi-lhe dito pelos americanos que estiveram lá a assinar a escritura, começa em julho. O que é que está nessa escritura? Está que a Câmara cede terreno a 50 cêntimos, com uma cláusula de reversão de obrigação de construírem no prazo de 3 anos e que a Câmara tem direito de preferência. São as obrigações que a Câmara costuma assumir. É o que lá está. É o que ele, Senhor Presidente, acabou de assinar agora às 14,30 horas, na escritura. Portanto, aqui neste caso, ele mantém. Vai dar uma informação nova ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral: A Senhora Presidente da CCDR telefonou-lhe um dia destes, ontem, ou anteontem, ou há 3 dias, ou 4, a dar-lhe conta das démarches da CCDR relativamente aos Fornos Elétricos e disse que está em contacto com a Direção, ao mais alto nível, para eles despoluírem aquilo para resolver isto. Portanto, ela telefonou-lhe e que vai ter uma reunião, acha que esta semana, não sabe se é quinta-feira, amanhã e que depois lhe dava conta porque já multaram o Grupo Caixa Geral de Depósitos. Portanto, o Executivo está a acompanhar a situação. Parece-lhe a ele, Senhor Presidente, que também resultou das declarações que ele prestou à SIC, que não vale a pena fazer, tratar mal as entidades para que os assuntos se venham a resolver. Acha que são entidades de bem, quer a CCDR, quer a Caixa Geral de Depósitos, quer todos os envolvidos,



## Reunião de 26/06/2019

que têm grande capacidade para resolver o problema, quer o Ministério do Ambiente, portanto, têm que o resolver e ainda bem que a SIC fez aquela reportagem. E, portanto, depois decorreu o prazo, eles a informarem que queriam fazer a escritura e ele, Senhor Presidente, a pedir prorrogações de 90 dias. Estão ali os e-mails todos da Caixa Geral de Depósitos. Até ao último e-mail, que foi no dia 11 de agosto de 2018, em que a Caixa diz que: Na sequência da reunião conjunta com o Senhor Secretário de Estado, na terça-feira, face à impossibilidade do Município dar sequência à aquisição das instalações da antiga Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, de Canas de Senhorim, 1.º - A Caixa vai dar sequência imediata à intimação da CCDR para limpeza do passivo ambiental das referidas instalações, estando já a efetuar diligências para esse efeito, das quais informará muito proximamente a CCDR; 2.º - A Caixa informa que a adjudicação, oportunamente colocada ao Município de Nelas, fica sem efeito, permanecendo o imóvel fora da comercialização até à conclusão dos trabalhos de limpeza. Portanto, houve uma adjudicação ao Município de Nelas. Também deve ter ali o documento de adjudicação. Mas, obviamente que ele, Senhor Presidente, fez uma proposta condicionada. Não fez uma proposta pura. Era temerário estar a comprar por 420.000,00 euros e depois ele, Senhor Presidente, não sabe bem que resíduos é que lá estão. Nem a CCDR sabe bem. Por isso é que o responsável poluidor/pagador é que tem que os aferir, tem que os apurar e tem que os limpar. E, portanto, após conclusão dos referidos trabalhos de limpeza, a Caixa atualizará o valor do imóvel e recolocará o mesmo em comercialização nas condições que considerar então adequadas. Neste momento, caso o Município manifeste, então, interesse na aquisição do imóvel teremos todo o gosto em reiniciar negociações para esse efeito. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que estava ali tudo o que houve, a troca de comunicações que houve, a abertura que houve. Agora, se lhe disserem assim: a Caixa Leasing e Factoring limpa e vende por 1,5 milhões de euros. Cinco estrelas. Porque quem dá 1,5 milhões de euros por aquelas instalações é porque quer o retorno de capital. Portanto, ele, Senhor Presidente, com toda a franqueza, procedeu na campanha eleitoral, procedeu, posteriormente, à campanha eleitoral com toda a diligência, com toda a diligência, sem comportamentos temerários por parte do Município, que nos pudessemos hoje estar a queixar e sair uma reportagem da SIC a dizer que, entretanto, a Câmara comprou os Fornos Elétricos e agora não tem meios financeiros para dar conta do passivo ambiental. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que, tem a expectativa, está a decorrer o mandato, estamos a meio do mandato, ainda não chegámos a meio do mandato, tem a expectativa de que o Grupo Caixa faça a limpeza dos Fornos e cá estaremos, naturalmente, para continuar a acompanhar a situação. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que disse tudo aquilo que sabe relativamente aos Fornos Elétricos, estava ali a evidência documental, troca de correspondência que ali está e tem mais troca de correspondência, tem, inclusivé, ofícios para o Senhor Ministro da Economia com propostas concretas de empresas que se queriam instalar. Pediu uma reunião ao Senhor Ministro da Economia com empresas concretas que se queriam instalar. Portanto, ele, Senhor Presidente, anda sempre, sempre, sempre, sempre a falar com o Senhor Eng.º Veiga Simão, que é ele da CCDR que está a par deste assunto e tem a expectativa e a confiança de que isto, proximamente, se irá resolver e levado a bom porto. -----



## Reunião de 26/06/2019

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que isso era a parte substantiva da questão, mas que estava lá uma placa a dizer: Vendido. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quiser ver estava ali a informação toda. Em relação à empresa Covercar, ele, Senhor Presidente, tem ali o protocolo celebrado com a empresa Covercar e qualquer um dos Senhores Vereadores, se consultar a ata da reunião de Câmara do dia 18 de junho de 2015 também tem lá um protocolo com a empresa Covercar. Está ali o protocolo. E a empresa Covercar não tem, nem mais, nem menos obrigações de que a empresa de canábis, com quem ele, Senhor Presidente, assinou a venda do terreno agora às 14:30 horas. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar concluir. Pediu para ser interrompido. E que já ia dizer isso. Portanto, em relação à empresa Covercar, foi aprovado um protocolo em 18 de junho de 2015, estamos em junho de 2019, 4 anos depois, a Unidade Empresarial foi inaugurada, até esteve presente o Senhor Ministro Pedro Marques, também em junho de 2016 e a informação que o Executivo tem é que resulta ali do protocolo, que a obrigação da empresa era manter um Quadro de Pessoal sempre entre 80 a 100 Trabalhadores, o que manteve sempre até agora. A informação que ele, Senhor Presidente, tem é que a empresa teve sempre mais do que 80 Trabalhadores. A informação que ele, Senhor Presidente, tem também é que lhe resulta também das fontes que chegaram aos Senhores Vereadores, é que há um processo de revogação de contratos a termo. Tem também a confirmação por parte da empresa Covercar e dos responsáveis dessa empresa que é uma situação transitória até setembro e que em setembro retomarão outra vez os níveis de Quadro de Pessoal compatíveis com aquilo que eram as expectativas da empresa Covercar em Canas de Senhorim. Agora, vejamos uma coisa: ele, Senhor Presidente, tem especial responsabilidade pela empresa Covercar? Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia concluir. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha responsabilidade por há uma parte do protocolo que diz que a Câmara acompanha os Trabalhadores. Que o Senhor Presidente visse se não estava lá isso. Estava lá isso escrito. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia concluir. Afirmou que o protocolo estava ali e estava disponível. A Zona Industrial da Ribeirinha era. Se os Senhores Vereadores não quiserem que ele, Senhor Presidente, dê mais esclarecimentos, ele pode parar. Ouviu todas as questões. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ser verdadeiro e para colar com cuspe as suas afirmações. Que o Senhor Presidente visse o que diz no protocolo. Que dissesse as coisas com verdade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ouviu todas as intervenções. Se os Senhores Vereadores lhe permitirem dar os esclarecimentos que ele considera, da sua parte, de boa-fé e com verdade, ele dará. Cada um tirará depois, naturalmente, os esclarecimentos que entenderem. É verdade. Portanto, factos: a Câmara cedeu terreno em reunião de Câmara em junho de 2015. Cedência que foi feita nas condições habituais de cedência a qualquer empresário, 50 centímetros o m<sup>2</sup>, 12.000 m<sup>2</sup>, com a obrigação de construir no prazo de 3 anos, de dar emprego, o que a empresa cumpriu integralmente até hoje. Foi assinado um protocolo de promoção de crescimento e sustentabilidade económica e empregabilidade local, em que garantia por cada



Reunião de 26/06/2019

posto de trabalho 250,00 euros, que a Câmara não pagou nenhum custo a esse título, a nível de empregabilidade. A Câmara não pagou. Ele, Senhor Presidente, tem a informação fidedigna que a empresa Covercar não recebeu, aliás, foi-lhe chumbado um projeto, no âmbito do PT 2020, que tinha para construção das instalações não foi aprovado. A empresa Covercar não teve nenhum incentivo externo para fazer o investimento que houve em Canas de Senhorim. Que investimento é que houve em Canas de Senhorim? Está todo documentado. Aliás, ele, Senhor Presidente, na Assembleia Municipal, já deu conta dele. É bom não esquecer também o que é que era a Zona Industrial da Ribeirinha em 2014, no final de 2013, quando este Presidente da Câmara tomou posse. Era terra batida. Não havia lotes disponíveis para indústria. A única empresa que estava lá instalada naquela parte posterior era a empresa de informática, Officelan, era a única empresa. Portanto, que investimento é que foi lá feito? Foi feita a terraplanagem de toda a Zona Industrial, incluindo aquele arruamento. Nas terraplanagens para a empresa Covercar e nas terraplanagens da Zona Industrial gastaram-se à volta de 100.000,00 euros. Mas não foi só para a empresa Covercar. Foi para a empresa Covercar e para a Zona Industrial. No arruamento da Zona Industrial, em alcatrão e passeios, há um procedimento feito na Câmara, acha que foram 160.000,00 euros, ou 170.000,00 euros. E, portanto, está lá uma Zona Industrial que não tem nada a ver hoje. Portanto, o investimento foi, beneficiou também aquele empresário que se instalou em Canas de Senhorim. Mas beneficiou a área de acolhimento empresarial. Beneficiou todas as empresas que estão lá instaladas e que hoje estão numa Zona Industrial com condições e com grandes possibilidades de expansão porque também o Executivo anda a fazer esforços no sentido de aumentar a oferta de lotes na zona empresarial. Portanto, ele, Senhor Presidente, com o devido respeito, fala também, todas as semanas, ou com o Senhor Lui, da Movecho, ou com os responsáveis da Luso Finsa, ou com o Senhor Jorge Machado, ou com o Senhor Rui, da Borgstena, também. Fala com essas empresas todas. E o que ele, Senhor Presidente, quer é aquilo que os Senhores Vereadores querem. É que as empresas estejam bem e as coisas corram bem. E os Trabalhadores estejam bem. E os Trabalhadores estejam bem. E, pode dizer que, felizmente, temos uma situação no Concelho que permitiu que as empresas existentes absorvessem toda a mão-de-obra da empresa Mendes & Morais e temos capacidade de instalar, felizmente, no Concelho que, transitoriamente, ou por via dos apoios sociais que existem, ou por via de empresas que precisam de mão-de-obra e os Aquinos continuam a procurar Costureiras e a empresa Borgstena também. Felizmente, temos uma situação no Concelho que ele, Senhor Presidente, acha que não vale a pena e isto só tem, a intenção é a melhor, mas só tem prejudicado a empresa Covercar e o espírito e o ímpeto e a paixão do investimento no Concelho de Nelas terem feito, terem feito. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar. Ele não o interrompeu. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para não entrar por aí porque, senão, lembrava-lhe o caso Topack e o Senhor Presidente fez ao Senhor António Monteiro e ao Senhor Presidente da Câmara do Partido Socialista. Que o Senhor Presidente não entrasse por aí. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, nunca escreveu para o jornal Independente a dizer mal das empresas, nem para o jornal Correio de Nelas, nunca o fez. Que o Senhor Presidente tivesse alguma cautela naquilo que está a dizer. -----





Reunião de 26/06/2019

---- O Senhor Presidente afirmou que aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a dizer era tudo mentira. Tudo mentira. Não tem, nada a ver com isso. Ele, Senhor Presidente, não tem nada a ver com isso. Limitou-se a ser Advogado do jornal Correio de Nelas. Ele, Senhor Presidente, limitou-se a ser Advogado, a exercer a sua profissão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ter vergonha. Que perseguiu os industriais desta terra. Que tivesse vergonha. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso não era verdade. Que aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a dizer não era verdade. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques trouxesse os documentos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente era um mentiroso compulsivo na política. Perguntou-lhe se não tinha dado conta. Não tem interesses pessoais, nenhuns, junto dos industriais. O Senhor Presidente tem. O seu escritório é o advogado da empresa Covercar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta questão, não era o seu escritório porque ele não está no seu escritório. Agora, não está no seu escritório. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para elevar o nível. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente disse que os Senhores Vereadores prejudicam a empresa Covercar. Por amor de Deus. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a dizer que tudo o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz relativamente ao histórico da empresa Topack não tem nada a ver com isso. É tudo mentira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia trazer os papéis e o Senhor Presidente ia ver. Estavam todos os dias à espera que saísse o jornal Independente para ver o que lá vinha, para ver o que é o Senhor Presidente lá escrevia. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que, com o devido respeito, acha que prestam, é a sua opinião, com o respeito pela opinião de todos os outros, prestam um mau serviço ao desenvolvimento empresarial de Nelas levantar, com o calor com que se tem levantado na Comunicação Social, ou aqui na Câmara, ou na Assembleia Municipal, os problemas de evolução interna da empresa Covercar, ou da empresa DS Smith, ou doutra qualquer. Ele, Senhor Presidente, relativamente à empresa Covercar era este esclarecimento. Relativamente à empresa DS Smith, já fala relativamente às outras questões que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral levantou, rapidamente, se os Senhores Vereadores lhe permitirem, em relação à empresa DS Smith a Câmara não deu apoio nenhum. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar esclarecer. É verdadeiro. A empresa DS Smith arrendou umas instalações na Zona Industrial de Nelas. A empresa DS Smith arrendou umas instalações na Zona Industrial de Nelas. O Executivo soube. Ele, Senhor Presidente, já explicou ali anteriormente. Depois, não foram depois concedidos incentivos. Havia disponibilidade, mas não foram concedidos quaisquer incentivos à DS Smith. Em relação às placas no Largo General José Tavares, oportunamente será feito pelos Serviços essa intervenção. As Férias em Ação é um projeto de excelência e de muita qualidade, feito pelo Município de Nelas e está a ser feito nas condições em que é possível serem feitas neste momento. Relativamente ao Senhor Herman José dizer que uma das vertentes, das componentes que existem relativamente



Reunião de 26/06/2019

ao desenvolvimento do Município e vê-se noutros e, portanto, escusa de estar a falar especificamente no Município de Nelas, mas vê-se em todos a existência de, ou das Festas do Município, ou das Feiras Industriais e Comerciais, ou de outro nível. E, portanto, acharam por bem, no âmbito de um mandato que, seguramente, e do equilíbrio que será, naturalmente, julgado todos os dias e depois, em definitivo, em eleições, que o Senhor Herman José podia abrilhantar, como abrilhantou, a Festa do Município, em Nelas. O custo com este Artista foram 7.000,00 euros, mais IVA que, aliás, podem conferir na Plataforma. E, portanto, foi o custo com este Artista. Ele, Senhor Presidente, crê ter correspondido ao pedido de explicações de todos os Senhores Vereadores. E como já estão há uma hora e vinte minutos no Período de Antes da Ordem do Dia, sem prejuízo da necessidade da intervenção dos Senhores Vereadores, porque falou, têm 5 minutos, se for possível, no máximo, cada um dos Senhores Vereadores que quiserem. E era uma coisa que ele, Senhor Presidente, pedia também, era que se houver adjetivos que eles sejam elevados e, politicamente, aceitáveis e vamos poupar adjetivos de outra natureza. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que, antes de mais, queria agradecer o seu esclarecimento sobre as questões que colocou. Haveria, se calhar, esclarecimentos aos esclarecimentos, mas não ia hoje alongar-se muito sobre isso. Deixa só duas notas. Sobre a questão da aquisição dos Fornos Elétricos tudo o que o Senhor Presidente disse é tudo que ele também defende. Não há diferendo nenhum. Acabou de o dizer. A única coisa que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse é que houve uma placa a dizer: Vendido. E não estava e nem havia condições para isso. Foi isso que ele quis dizer. Simples, acha que não é muito difícil. Disse o mesmo sobre o Lar de Carvalho Redondo e mantém. Sobre a outra questão, toda a gente tem momentos menos felizes, ele tem-nos, qualquer pessoa naquela Mesa os tem, o Senhor Presidente também. Perseguição à empresa Covercar não lhe parece que seja uma, já que o Senhor Presidente falou na adjetivação, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não se revê nisso, não enfia o barrete, nem à perseguição à empresa Covercar, nem a qualquer uma, Já ali fez rasgados elogios ao tecido empresarial e à iniciativa da Câmara. Portanto, a memória seletiva, às vezes, não funciona bem. Sobre a empresa Covercar não há perseguição nenhuma. Falaram sobre a empresa Mendes & Morais, a mesma questão, se está, se há a formulação de uma questão, se nós queremos esclarecer, não está a ver qual é o feed-divers, ou o aproveitamento que pode ser feito, ou interpretado como perseguição à empresa Covercar. Confessa, lá está, cada um apoda como quiser as coisas, ele tem pena, mas neste caso manifesto, não se revê e não acha que o Senhor Presidente tenha sido feliz. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, a intervenção do Senhor Presidente sobre a empresa Covercar, tentar insinuar que eles, Senhores Vereadores, eram contra a industrialização do Concelho, ou que são contra a empresa Covercar, isso nem um Cabo de Esquadra lembraria. Já disse ao Senhor Presidente da Câmara que há uma grande diferença entre eles os dois na industrialização do nosso Concelho, muitas grandes diferenças, já lho disse várias vezes e não vai repeti-lo, disse-lho há bocadinho, não o vai repetir. Não sabe se tem memória, se ela lhe está a atraiçoar, por causa das EIP,s. Algum dia o Senhor Presidente da Câmara disse que faria umas EIP,s nos



Reunião de 26/06/2019

Bombeiros de Nelas e de Canas de Senhorim em prejuízo de lhe cortar o subsídio dos 40.000,00 euros? Acha que o Senhor Vereador Júlio Fernandes é Membro, faz parte da Direção dos Bombeiros de Canas de Senhorim, ou faz parte da Assembleia Municipal e nunca viu isto. Aliás, se ele, Vereador Dr. Manuel Marques, soubesse disto teria que auscultar, previamente, as Senhoras Direções destas duas Corporações para ver se lhe era vantajoso, ou não era. O Senhor Presidente levou a Câmara ao descalabro financeiro. O Senhor Presidente levou a Câmara a empréstimos sobre empréstimos. O Senhor Presidente levou os pagamentos, ainda agora verificou alguns, a mais de 6 meses, 7 meses, verificou agora alguns. Portanto, chegou ao descalabro financeiro, quer fazer mais empréstimos, chegou-lhe o feedback que o Senhor Presidente quer fazer mais empréstimos cá para o Município. O Senhor Presidente descalabrou, o Senhor Presidente rebentou com as finanças da Câmara. Rebentou e rebentou, enxameando, como eles, no seu tempo, foi verdade, felizmente, pode provar que não nomeou nenhum Assessor, nem nenhum Secretário. Pode provar. Isso decorre da lei. Para os nomear temos que assinar e nenhum assinou. O Senhor Presidente enxameou isto, enxameou de políticos, enxameou de empréstimos. O que é que o Senhor Presidente quer? Vai-lhe cair, vai-lhe desabar o mundo em cima porquê? Porque o Senhor Presidente fez mais de 3 milhões de euros, 4 milhões de euros de empréstimos, empurrou o pagamento com a barriga para a frente, que lhe permitisse este termo e vai começar a pagá-los a partir de agora, finais de 2019, ou início de 2020, é que vai ser um descalabro. E o Senhor Presidente vai ter que pedir mais dinheiro para a requalificação das zonas industriais, vai ter que pedir mais dinheiro para a água, pois vai. Estoirou isto o Senhor Presidente da Câmara, rebentou. E obras? Zero. Vê-se aí uns tubos e o saneamento. A gente vai a Canas de Senhorim, não vê uma obra. A gente vai a Senhorim, não vê uma obra. O Senhor Presidente enche só com o saneamento e com a água. Outra questão, já que o Senhor Presidente da Câmara fala em água, está tão feliz por causa da água, que lhe dissesse quanto é que deve à Câmara de Mangualde de água? Se já pagou? Já vai, outra vez, nos 300.000,00 euros, 400.000,00 euros. Que o Senhor Presidente trouxesse a conta corrente para eles, Senhores Vereadores, verem isso. Que trouxesse para ver quanto é que deve. Já está outra vez nos 300.000,00 euros, 400.000,00 euros. Diz-lhe e repete, qualquer dia se não fosse o respeito e a consideração que o Senhor Presidente da Câmara de Mangualde tem pelas populações do Concelho, o Senhor Presidente estava hoje sem água. Era o que acontecia. Telegraficamente, os Fornos Elétricos, acaba já, acaba já, os Fornos Elétricos, bem o Senhor Presidente pode pintar isto da melhor, pode colar a sua defesa com cuspe, como dizia há bocado. Um facto é este: O Senhor Presidente diz que comprou e não comprou. Porque diz que vamos renegociar a negociação, proposta condicionada. O facto é que o Senhor Presidente pôs lá uma placa a dizer: Vendido à Câmara Municipal. Quando o Senhor Presidente sabia que era mentira. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, com a ressalva de que tudo, na última intervenção, foi dito pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não é verdade, vamos entrar na Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia trazer os papéis dos jornais Correio de Nelas e Independente, que tem lá guardados. O ataque feroz que o Senhor Presidente fez ao industrial António Monteiro e ao Presidente da Câmara de então.



Reunião de 26/06/2019

Que, pelos aguisados que teve com ele, por causa do Senhor Presidente, eventualmente, ele não quer falar no nome desse Senhor. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se ele permitia que continuasse com a reunião de Câmara. Se permitia que, ele, Senhor Presidente, prosseguisse com a reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se alguém perseguiu os industriais, foi o Senhor Presidente da Câmara. -----

## ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **(176/2019/06/26)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata. Afirmou que havia até uma norma que, bem lida, na Lei n.º 73/2013, bem lida, diz que só podem participar na votação da ata os Membros que estiveram presentes na reunião. Mas tem sido prática dos Órgãos haver abstenção e a declaração. Mas, noutra dia alguém o chamou à atenção para essa norma que diz que só pode votar quem participou na reunião. Mas, pronto. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de junho de 2019. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, se absteve por não ter estado presente na reunião a que se refere a ata. -----

#### **(177/2019/06/26)1.2.QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO – CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - DELIBERAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 76.º, N.º 2 DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO (DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 10/2019, DE 25 DE MARÇO) - PRODUÇÃO DE EFEITOS. EXERCÍCIO, OU NÃO, DAS COMPETÊNCIAS EM 2019 E COMUNICAÇÃO À DGAL – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de junho de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Reunião da Câmara Municipal de 26 de junho de 2019 -----

---- Assunto: Ponto 1.2. - Quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais



## Reunião de 26/06/2019

– Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 76.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março) - Produção de efeitos. Exercício, ou não, das competências em 2019 e comunicação à DGAL – Discussão e Deliberação -----

---- Considerando: -----

---- I - A publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, e a necessidade de prévia deliberação dos órgãos deliberativos, sob proposta da Câmara Municipal, até dia 30 de junho de 2019 (cfr. artigo 76.º, n.º 2 do referido decreto-lei, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março), sobre se, relativamente ao ano de 2019, os Municípios não pretendem a transferência das competências previstas no aludido decreto-lei; -----

---- II - Que em 11 de abril de 2019, o Município foi notificado nos termos do n.º1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, para se pronunciar sobre o teor do projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o Município de Nelas no ano de 2019; -----

---- III - Que em 10 de maio de 2019 (ofício n.º 3220), o Município se pronunciou no sentido da não concordância com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o Município de Nelas no ano de 2019, sendo que tal pronúncia se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos (Doc. 1); -----

---- IV - Que em 17 de junho de 2019, via e-mail, o Município teve conhecimento que os mapas I a VI da proposta remetida pelo Ministério de Educação não sofrerão alterações, sendo que apenas o Mapa VII relativo às escolas de intervenção prioritária, terá sofrido alterações que seguirão via ofício; -----

---- V - Que o aludido ofício não foi ainda rececionado pelo Município; -----

---- VI - A bondade do quadro de transferência das competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando o princípio da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, conforme propósito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e concretização nos seus artigos 1.º e 2.º, sendo que para cabal concretização dos mesmos princípios é necessário também garantir a preservação e qualidade dos serviços públicos, bem como a eficiência e eficácia da gestão pública; -----

---- VII - O disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente no que respeita a princípios e garantias, o princípio da preservação da autonomia financeira e patrimonial, princípio da eficiência e eficácia da gestão pública, o princípio da garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados e o princípio da estabilidade de financiamento, princípios consignados no artigo 2.º e com concretização no artigo 5.º, mas que, não obstante isso, não encontram qualquer expressão no diploma legal de âmbito setorial acima referido (diploma esse que concretiza esta Lei n.º



## Reunião de 26/06/2019

50/2018, de 16 de agosto, e previsto no seu artigo 44.º); -----

---- VIII - Que associada à transferência de competências estão as inerentes responsabilidades em termos, nomeadamente, de endividamento e outras responsabilidades contratuais assumidas pela Administração Central, como se retira do disposto nos novos artigos 80.º-B, 80.º-D, 80.º-E e 80.º-F do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais com a redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e ainda o disposto no artigo 87.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; -----

---- IX - Ainda que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece um quadro de concretização de transferência de competências nos termos do qual se estabelece um período transitório antes da concretização efetiva até 01 de janeiro de 2021, período transitório esse fixado até final do corrente mês de junho, nos termos referidos no considerando I; -----

---- X - Que de acordo com comunicação efetuada pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, via e-mail, em 03 de junho de 2019, *“Em Reunião de Conselho de Ministros, de 30 de maio de 2019, foi aprovado, através de Decreto-Lei de Execução Orçamental, o alargamento do prazo para o dia 30 de setembro de 2019, para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020, aguardando o diploma a respetiva promulgação e publicação”* (Doc. 2); -----

---- XI - Assim, que, relativamente ao exercício ou não exercício das aludidas competências no ano de 2020, a Assembleia Municipal já não terá que se pronunciar até 30 de junho de 2019, mas sim até 30 de setembro de 2019; -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- a) Relativamente à transferência de competências para os órgãos municipais decorrente do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que a Assembleia Municipal delibere não pretender a transferência das competências previstas no referido diploma legal para o Município de Nelas, relativamente ao ano de 2019 (deliberação esta ao abrigo do disposto no artigo 76.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, tendo em consideração a Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março); -----

---- b) Que a mesma matéria seja reapreciada em Assembleia Municipal a realizar até 30 de setembro de 2019 para apreciação e clarificação da concretização gradual prevista no artigo 4.º, n.º2, alínea b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava feita uma informação e, portanto, resulta daquilo que ele, Senhor Presidente, já referenciou na reunião de Câmara anterior e até da resposta que a Câmara deu ao mapeamento, ao quadro financeiro a transferir para a Câmara de Nelas e a proposta que está feita, em particular, baseado no facto de nos estarem a ser transmitidas duas infraestruturas com mais de 40 anos, muito carecidas de intervenções. E também de nos estar a ser transferido grande responsabilidade sem um quadro financeiro que garanta a sustentabilidade financeira da Câmara e garanta também aquilo que é desejável na Lei-Quadro de transferência de competências, que é a qualidade do Serviço. Portanto, nos termos que foram enviados aos Senhores Vereadores a proposta é que a Câmara proponha, também já foi enviado para a Assembleia, porque é a Assembleia Municipal que propõe, que tem essa competência nos termos legais de deliberar, até 30 de junho, o não exercício da competência



## Reunião de 26/06/2019

relativa à Educação, relativo ao ano de 2019, mas, naturalmente, temos que deixar frisado que é relativamente ao ano de 2019, necessariamente ao ano letivo 2019/2020. Até 30 de setembro depois terão que se pronunciar relativamente ao ano 2020/2021 pelas razões que estão. Em geral, ele, Senhor Presidente, considera este processo de transferências de competências para as Autarquias de 23 diplomas, 21 já publicados, 2 têm quadro financeiro associado, que são a Educação e a Saúde. Os outros não têm quadro financeiro nenhum. Portanto, vai resultar das coimas, das multas, das taxas e ele, Senhor Presidente, considera que ainda há margem para se verificar no ano de 2019 e no ano de 2020 e até que haja, particularmente, nestas matérias relativas à Educação e à Saúde, uma clarificação relativamente, por exemplo, aos investimentos que é necessário fazer nas Escolas, que é necessário fazer nos Centros de Saúde, no caso da Saúde. E, portanto, que há margem para aguardarem relativamente à evolução disto. Também sabe que vai haver, sabe que foi criada uma Comissão de Acompanhamento de que faz parte a Associação Nacional de Municípios Portugueses e representantes do Governo e têm a obrigação de produzir um relatório. E, portanto, a posição é aquela que ele, Senhor Presidente, já transmitiu. Está muito cético relativamente ao quadro de transferências de competências em todas as áreas sem transferências de verbas, de montantes financeiros e muitas transferências de competências com alta responsabilidade, como estão a fazer, estão a falar da rede viária, das estradas nacionais passarem para a Administração Local, o que no caso do Concelho de Nelas, com a E.N. n.º 234 e a E.N. n.º 231, merece uma ponderação e um quadro financeiro que o suporte e essa discussão nunca foi feita. Delegação de competências como a Saúde Animal, o controlo que passa das Direções Regionais de Agricultura para os Municípios, a todos os níveis. Também é uma situação que os próprios Veterinários consideram altamente perigosa. Delegação de competências a nível do estacionamento, portanto, serem as Câmaras, sem qualquer acrescento de verbas por parte da Administração Pública, a fazerem o controlo do estacionamento, as multas, os reboques, etc. E, portanto, tiveram uma reunião, como ele, Senhor Presidente, disse na reunião anterior, tiveram uma reunião em Tondela com o Senhor Ministro da Administração Interna, com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, das Autarquias Locais, também esteve o da Proteção Civil, a Senhora Secretária de Estado e o da Proteção das Florestas e o que foi lá dito mesmo é que o quadro financeiro, mesmo o da Educação e da Saúde, são insuficientes para fazer face às necessidades financeiras que vão resultar para os Municípios de manterem o serviço com boa qualidade. No caso de Nelas, particularmente e reafirmo, com a questão de termos duas Escolas Secundárias, a de Nelas e a de Canas de Senhorim, que são de 1983, ou 1984 e Centros de Saúde, que são também dos anos 80 e que não têm sistema AVAC, sistema de aquecimento, todos os circuitos de água são precisos ser alterados. A eficiência energética, que é aquilo que se exige hoje nos estabelecimentos, não está verificada. E, portanto, acha que defende melhor o Município de Nelas esticar com o Governo, com a Administração Central, a corda no sentido de garantirmos financiamentos para a requalificação destas infraestruturas todas. Acresce ainda que, dos comentários todos que fizeram na área da Educação, o Senhor Secretário de Estado do Tesouro, da Administração Local e outros Secretários de Estado, ratificaram o quadro financeiro contra o qual nós produzimos aquelas notas todas, que não foram levadas em consideração. E, portanto, há-de haver um período, de certeza, em que vai



Reunião de 26/06/2019

haver evolução nesta matéria porque o que é dito no diploma, na Lei-Quadro n.º 50/2016, é que em 01 de janeiro de 2021 as competências passam todas para as Autarquias. Este é um período transitório. E, portanto, vamos olhando a evolução disto. O grande conhecimento disto. E, se houver evolução, em setembro poderemos, eventualmente, propor uma alteração em determinadas áreas da transferência de competências porque em setembro teremos que apreciar, novamente, todas as delegações de competências relativamente ao ano de 2020. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este 1.2, que tem a ver com a área da Educação. Portanto, relativamente à proposta que é feita pela Câmara e estamos a falar de transferências para as Autarquias Locais, Autarquias Locais, até ao ponto 1.5. E depois é para as Entidades Intermunicipais a partir daí. Assim, a proposta da Câmara, que também já foi enviada, previamente, para todos os Senhores Membros da Assembleia Municipal, é no sentido de, no ano de 2019, conseqüentemente, no ano letivo de 2019/2020, a Assembleia deliberar não pretender a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, não pretender a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, descritas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março), no ano de 2019 e posterior comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais. -----

**(178/2019/06/26)1.3.QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO – CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE - DELIBERAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 28.º, N.º 2 DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO - PRODUÇÃO DE EFEITOS. EXERCÍCIO, OU NÃO, DAS COMPETÊNCIAS EM 2019 E COMUNICAÇÃO À DGAL – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de junho de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Reunião da Câmara Municipal de 26 de junho de 2019 -----

---- Assunto: Ponto 1.3. - Quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais – Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro-Produção de efeitos. Exercício, ou não, das competências em 2019 e comunicação à DGAL – Discussão e Deliberação -----

---- Considerando: -----

---- I - A publicação do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, e a necessidade de prévia deliberação dos órgãos deliberativos, sob





## Reunião de 26/06/2019

proposta da Câmara Municipal, sobre se, relativamente ao ano de 2019, os Municípios não pretendem a transferência das competências previstas no aludido decreto-lei; -----

---- II - Que de acordo com o estabelecido n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, *“Relativamente ao ano de 2019, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas no presente decreto -lei comunicam esse facto à Direção -Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º”*; -----

---- III - Que até à presente data tal despacho não foi publicado, mas a sua não publicação não obsta a que o Município se pronuncie desde já sobre a não aceitação da transferência de competências no domínio da saúde relativamente ao ano de 2019; -----

---- IV - Que em 15 de fevereiro de 2019, o Município foi notificado, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, para se pronunciar sobre projeto de mapa que contém os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, e os imóveis afetos a cuidados primários de saúde cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para os municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; -----

---- V - Que em 21 de março de 2019 (ofício n.º 1902), o Município se pronunciou no sentido da não concordância com o projeto de mapa que contém os montantes financeiros a transferir para o Município de Nelas no ano de 2019, sendo que tal pronúncia se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos (Doc. 1); -----

---- VI - Que, na presente data, o Município de Nelas desconhece a apreciação que foi feita às suas propostas relativamente aos montantes financeiros a transferir para o Município de Nelas no ano de 2019; -----

---- VII - A bondade do quadro de transferência das competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando o princípio da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, conforme propósito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e concretização nos seus artigos 1.º e 2.º, sendo que para cabal concretização dos mesmos princípios é necessário também garantir a preservação e qualidade dos serviços públicos, bem como a eficiência e eficácia da gestão pública; -----

---- VIII - O disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente no que respeita a princípios e garantias, o princípio da preservação da autonomia financeira e patrimonial, princípio da eficiência e eficácia da gestão pública, o princípio da garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados e o princípio da estabilidade de financiamento, princípios consignados no artigo 2.º e com concretização no artigo 5.º, mas que, não obstante isso, não encontram qualquer expressão no diploma legal de âmbito setorial acima referido (diploma esse que concretiza esta Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e previsto no seu artigo 44.º); -----

---- IX - Que associada à transferência de competências estão as inerentes responsabilidades em termos, nomeadamente, de endividamento e outras responsabilidades contratuais



Reunião de 26/06/2019

assumidas pela Administração Central, como se retira do disposto nos novos artigos 80.º-B, 80.º-D, 80.º-E e 80.º-F do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais com a redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e ainda o disposto no artigo 87.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; -----

---- X - Que de acordo com comunicação efetuada pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, via e-mail, em 03 de junho de 2019, “*Em Reunião de Conselho de Ministros, de 30 de maio de 2019, foi aprovado, através de Decreto-Lei de Execução Orçamental, o alargamento do prazo para o dia 30 de setembro de 2019, para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020, aguardando o diploma a respetiva promulgação e publicação*” (Doc. 2); -----

---- XI - Assim, que, relativamente ao exercício ou não exercício das aludidas competências no ano de 2020, a Assembleia Municipal já não terá que se pronunciar até 30 de junho de 2019, mas sim até 30 de setembro de 2019; -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- a) Relativamente à transferência de competências para os órgãos municipais decorrente do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que a Assembleia Municipal delibere não pretender a transferência das competências previstas no referido diploma legal para o Município de Nelas, relativamente ao ano de 2019 (deliberação esta ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro); -----

---- b) Que a mesma matéria seja reapreciada em Assembleia Municipal a realizar até 30 de setembro de 2019 para apreciação e clarificação da concretização gradual prevista no artigo 4.º, n.º2, alínea b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que no domínio da saúde as mesmas considerações que fez anteriormente. Sendo certo que vai também esta deliberação já à reunião da Assembleia Municipal, não obstante, haver ainda a necessidade da publicação de uma Portaria que poderia, eventualmente, prorrogar o prazo da análise e da deliberação da Assembleia Municipal. Mas, porque também ainda não houve qualquer feedback por parte da Administração da Saúde relativamente às considerações que o Município de Nelas fez, a proposta que é feita é a mesma, é que a Assembleia delibere não receber, no ano de 2019, qualquer transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, não pretender a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, descritas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, no ano de 2019 e posterior comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais. -----

**(179/2019/06/26)1.4.QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL – CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR E DO TRANSPORTE TURÍSTICO**



Reunião de 26/06/2019

**DE PASSAGEIROS, AMBOS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, E PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR EM VIAS NAVEGÁVEIS - DELIBERAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 12.º, N.º 2 DO DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL - PRODUÇÃO DE EFEITOS. EXERCÍCIO, OU NÃO, DAS COMPETÊNCIAS EM 2019 E COMUNICAÇÃO À DGAL – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de junho de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Reunião da Câmara Municipal de 26 de junho de 2019 -----

---- Assunto: Ponto 1.4. - Quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais – Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril - Produção de efeitos. Exercício, ou não, das competências em 2019 e comunicação à DGAL – Discussão e Deliberação -----

---- Considerando: -----

---- I - A publicação do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, e a necessidade de prévia deliberação dos órgãos deliberativos até 60 dias corridos após a entrada em vigor do referido diploma, se relativamente ao ano de 2019 os Municípios não pretenderem exercer as competências previstas no mesmo decreto-lei o que, em função da *vacatio legis* de 5 dias e em conformidade com o mapa enviado pela Direção-Geral das Autarquias Locais (adiante designada DGAL), tem que suceder em até 30 de junho de 2019; -----

---- II - A bondade do quadro de transferência das competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando o princípio da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, conforme propósito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e concretização nos seus artigos 1.º e 2.º, sendo que para cabal concretização dos mesmos princípios é necessário também garantir a preservação e qualidade dos serviços públicos, bem como a eficiência e eficácia da gestão pública; -----

---- III - O disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente no que respeita a princípios e garantias, o princípio da preservação da autonomia financeira e patrimonial, princípio da eficiência e eficácia da gestão pública, o princípio da garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados e o princípio da estabilidade de financiamento, princípios consignados no artigo 2.º e com concretização no artigo 5.º, mas que, não obstante isso, não encontram qualquer expressão no diploma legal de âmbito setorial acima referido (diploma esse que concretiza esta Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e previsto no seu artigo 44.º), desconhecendo o Município de Nelas



## Reunião de 26/06/2019

qual o montante e dimensão de recursos financeiros, humanos e patrimoniais associados à transferência de competências; -----

---- IV - Que associada à transferência de competências estão as inerentes responsabilidades em termos, nomeadamente, de endividamento e outras responsabilidades contratuais assumidas pela Administração Central, como se retira do disposto nos novos artigos 80.º-B, 80.º-D, 80.º-E e 80.º-F do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais com a redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e ainda o disposto no artigo 87.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; -----

---- V - Que o Fundo de Financiamento da Descentralização previsto no artigo 30.º-A e 31 da aludida lei não encontrou concretização na Lei do Orçamento de Estado para 2019, não tendo sido aprovado e incluído o disposto no artigo 69.º da Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2019 (Proposta de Lei n.º 56/XIII); -----

---- VI - Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece um quadro de concretização de transferência de competências nos termos do qual se estabelece um período transitório antes da concretização efetiva até 01 de janeiro de 2021; -----

---- VII - Que de acordo com comunicação efetuada pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, via e-mail, em 03 de junho de 2019, “*Em Reunião de Conselho de Ministros, de 30 de maio de 2019, foi aprovado, através de Decreto-Lei de Execução Orçamental, o alargamento do prazo para o dia 30 de setembro de 2019, para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020, aguardando o diploma a respetiva promulgação e publicação*” (Doc.1); -----

---- VIII - Assim, que a mesma matéria deverá ser reapreciada em Assembleia Municipal até 30 de setembro de 2019 para apreciação e clarificação da concretização gradual prevista no artigo 4.º, n.º2, alínea b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- a) Relativamente à transferência de competências para os órgãos municipais decorrente do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que a Assembleia Municipal, a convocar para o efeito, delibere não pretender a transferência das competências previstas no referido diploma legal para o Município de Nelas, relativamente ao ano de 2019 (deliberação esta ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril); -----

---- b) Que a mesma matéria seja reapreciada em Assembleia Municipal a realizar até 30 de setembro de 2019 para apreciação e clarificação da concretização gradual prevista no artigo 4.º, n.º2, alínea b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ponto 1.4 tem a ver com o serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis. Pouca implicação terá aqui no Município de Nelas, mas na lógica de que não estamos a receber nenhuma das delegações de competências e preservando, eventualmente, alterações legislativas que impendam sobre o Município de Nelas algumas obrigações a este nível e porque também não há associado qualquer vertente financeira da transferência da competência, o que se propõe também é o não exercício, durante o ano de 2019, desta competência. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----



Reunião de 26/06/2019

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, não pretender a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis, descritas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, no ano de 2019 e posterior comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais. -----

**(180/2019/06/26)1.5.QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – DECRETO-LEI N.º 72/2019, DE 28 DE MAIO – CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS ÁREAS PORTUÁRIO-MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÓMICO NÃO AFETAS À ATIVIDADE PORTUÁRIA - DELIBERAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 15.º, N.º 2 DO DECRETO-LEI N.º 72/2019, DE 28 DE MAIO - PRODUÇÃO DE EFEITOS. EXERCÍCIO, OU NÃO, DAS COMPETÊNCIAS EM 2019 E COMUNICAÇÃO À DGAL – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de junho de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Reunião da Câmara Municipal de 26 de junho de 2019 -----

---- Assunto: Ponto 1.5. - Quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais – Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio - Produção de efeitos. Exercício, ou não, das competências em 2019 e comunicação à DGAL – Discussão e Deliberação. -----

---- Considerando: -----

---- I - A publicação do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, e a necessidade de prévia deliberação dos órgãos deliberativos até 60 dias corridos após a entrada em vigor do referido diploma, se relativamente ao ano de 2019 os Municípios não pretenderem exercer as competências previstas no mesmo decreto-lei o que, em função da vacatio legis de 5 dias e em conformidade com o mapa enviado pela Direção-Geral das Autarquias Locais (adiante designada DGAL), tem que suceder em até 28 de julho de 2019; -----

---- II - A bondade do quadro de transferência das competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando o princípio da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, conforme propósito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e concretização nos seus artigos 1.º e 2.º, sendo que para cabal concretização dos mesmos princípios é necessário também garantir a preservação e qualidade dos serviços públicos, bem como a eficiência e eficácia da gestão



## Reunião de 26/06/2019

- pública; -----
- III - O disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente no que respeita a princípios e garantias, o princípio da preservação da autonomia financeira e patrimonial, princípio da eficiência e eficácia da gestão pública, o princípio da garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados e o princípio da estabilidade de financiamento, princípios consignados no artigo 2.º e com concretização no artigo 5.º, mas que, não obstante isso, não encontram qualquer expressão no diploma legal de âmbito setorial acima referido (diploma esse que concretiza esta Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e previsto no seu artigo 44.º), desconhecendo o Município de Nelas qual o montante e dimensão de recursos financeiros, humanos e patrimoniais associados à transferência de competências; -----
- IV - Que associada à transferência de competências estão as inerentes responsabilidades em termos, nomeadamente, de endividamento e outras responsabilidades contratuais assumidas pela Administração Central, como se retira do disposto nos novos artigos 80.º-B, 80.º-D, 80.º-E e 80.º-F do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais com a redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e ainda o disposto no artigo 87.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; -----
- V - Que o Fundo de Financiamento da Descentralização previsto no artigo 30.º-A e 31 da aludida lei não encontrou concretização na Lei do Orçamento de Estado para 2019, não tendo sido aprovado e incluído o disposto no artigo 69.º da Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2019 (Proposta de Lei n.º 56/XIII); -----
- VI - Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece um quadro de concretização de transferência de competências nos termos do qual se estabelece um período transitório antes da concretização efetiva até 01 de janeiro de 2021; -----
- VII - Que de acordo com comunicação efetuada pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, via e-mail, em 03 de junho de 2019, “Em Reunião de Conselho de Ministros, de 30 de maio de 2019, foi aprovado, através de Decreto-Lei de Execução Orçamental, o alargamento do prazo para o dia 30 de setembro de 2019, para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020, aguardando o diploma a respetiva promulgação e publicação” (Doc. 1); -----
- VIII - Assim, que a mesma matéria deverá ser reapreciada em Assembleia Municipal até 30 de setembro de 2019 para apreciação e clarificação da concretização gradual prevista no artigo 4.º, n.º2, alínea b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
- Propõe-se o seguinte: -----
- a) Relativamente à transferência de competências para os órgãos municipais decorrente do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que a Assembleia Municipal, a convocar para o efeito, delibere não pretender a transferência das competências previstas no referido diploma legal para o Município de Nelas, relativamente ao ano de 2019 (deliberação esta ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio); -----
- b) Que a mesma matéria seja reapreciada em Assembleia Municipal a realizar até 30 de



Reunião de 26/06/2019

setembro de 2019 para apreciação e clarificação da concretização gradual prevista no artigo 4.º, n.º2, alínea b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto 1.5 é competências no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária. Pelas mesmas razões, perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, não especificamente sobre esta delegação, mas deixou estas quatro que são para as Autarquias Locais, as outras serão para a Comunidade Intermunicipal. Dizer o que se vem reiterando até agora, concordando, em absoluto, em não aceitar a transferência de competências e prolongá-la o mais possível até à sua obrigatoriedade, digamos assim. Manifestar as mesmas, as muitas preocupações que manifestou, desde a primeira hora, que é as delegações de competências virem com obrigações, mas não vinham com direitos, nem acompanhamento de disponibilidade financeira. O que tem vindo tem sido muito tímido. E a preocupação grande e que no ano de 2021, quando for obrigatório, quer nós gostemos, quer não gostemos, acabamos por ficar depois sem o devido acompanhamento financeiro. E, isso sim, preocupa-o, de sobremaneira. É essa nota que queria deixar ficar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, não pretender a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, descritas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, no ano de 2019 e posterior comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais. -----

**(181/2019/06/26)1.6.QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO – CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - DELIBERAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 30.º, N.º 2 DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, E DO ARTIGO 75.º DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO – ACORDO PRÉVIO - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de junho de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Reunião da Câmara Municipal de 26 de junho de 2019 Assunto: Ponto 1.6. - Quadro de transferência de competências para as Entidades Intermunicipais - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação - deliberação ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – Acordo prévio - Discussão e Deliberação -----

---- Considerando: -----



Reunião de 26/06/2019

---- I - Que de acordo com o disposto no artigo 30.º, n.º 2 Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, “O exercício de novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram”; -----

---- II - Que o artigo 75.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se estabelece que tal acordo é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal; -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- Que a Assembleia Municipal dê o seu acordo, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, à transferência de competências da Administração Central para os órgãos da Entidades Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões - no que diz respeito à matéria constante do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e que lhe seja diretamente aplicável.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia lá uma norma no diploma que tem a ver com a rede de estabelecimentos de ensino e também com a rede de cursos de formação profissional que podem ser definidos em termos intermunicipais, o que já está a acontecer neste momento. Portanto, não há obstáculo nenhum de que, num quadro em termos de necessidade intermunicipal, a Câmara proponha à Assembleia Municipal não se opor a que, em termos intermunicipais neste âmbito não haja qualquer obstáculo. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, propôr à Assembleia Municipal que dê o seu acordo, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, à transferência de competências da Administração Central para os órgãos da Entidades Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões - no que diz respeito à matéria constante do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e que lhe seja diretamente aplicável. -----

**(182/2019/06/26)1.7.QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO – CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE - DELIBERAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 30.º, N.º 2 DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E 26.º DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO – ACORDO PRÉVIO - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de junho de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Reunião da Câmara Municipal de 26 de junho de 2019 -----

---- Assunto: Ponto 1.7. - Quadro de transferência de competências para as Entidades Intermunicipais - Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde - deliberação ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, n.º 2 da Lei n.º





Reunião de 26/06/2019

50/2018, de 16 de agosto e 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro – Acordo Prévio  
- Discussão e Deliberação -----

---- Considerando: -----

---- I - Que de acordo com o disposto no artigo 30.º, n.º 2 Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, “O exercício de novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram”; -----

---- II - Que o artigo 26.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, se estabelece que tal acordo é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal; -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- a) Que a Assembleia Municipal dê o seu acordo, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, à transferência de competências da Administração Central para os órgãos da Entidades Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões - no que diz respeito à matéria constante do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e que lhe seja diretamente aplicável.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que no domínio da Saúde era a mesma coisa. Era também a rede de estabelecimentos de Saúde intermunicipal, em que há também necessidade da Comunidade Intermunicipal se pronunciar relativamente à construção de novas unidades de Saúde, ampliações. Portanto, é a esse nível. Não é ao nível municipal em que nós teríamos que assumir um conjunto de custos de funcionamento. Mas é só a nível de pensar a Região no domínio dos Estabelecimentos de Saúde. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, propôr à Assembleia Municipal que dê o seu acordo, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, à transferência de competências da Administração Central para os órgãos da Entidades Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões - no que diz respeito à matéria constante do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e que lhe seja diretamente aplicável. -----

**(183/2019/06/26)1.8.QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL – CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR E DO TRANSPORTE TURÍSTICO DE PASSAGEIROS, AMBOS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, E PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR EM VIAS NAVEGÁVEIS - DELIBERAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 30.º, N.º2 DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E 8.º DO DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL - ACORDO PRÉVIO – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de junho de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----



## Reunião de 26/06/2019

---- Reunião da Câmara Municipal de 26 de junho de 2019 -----

---- Assunto: Ponto 1.8. - Quadro de transferência de competências para as Entidades Intermunicipais - Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis - deliberação ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, n.º2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril – Discussão e Deliberação -----

---- Considerando: -----

---- I - Que de acordo com o disposto no artigo 30.º, n.º 2 Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, “O exercício de novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram”; -----

---- II - Que o artigo 8.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, se estabelece que tal acordo é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal; -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- a) Que a Assembleia Municipal dê o seu acordo, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, à transferência de competências da Administração Central para os órgãos da Entidades Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões - no que diz respeito à matéria constante do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, e que lhe seja diretamente aplicável.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, ainda, para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis. A Comunidade Intermunicipal e há-de ir agora e acha que até vai ter que haver, por via disso, um ponto na próxima reunião de Câmara e depois, eventualmente, uma Assembleia Municipal Extraordinária porque a Autoridade de Transportes agora é a Entidade, aliás já se fez isso na Assembleia Municipal, já se delegou essa competência, é a Comunidade Intermunicipal. E a Comunidade Intermunicipal tem a obrigação de lançar a concurso a rede de transportes de toda a Comunidade Intermunicipal, que deixa de ser, a partir desse momento, uma competência municipal. E, portanto, será lançado um concurso público internacional relativamente à mobilidade e mesmo aos transportes escolares de toda a Comunidade Intermunicipal nos termos em que, há um Conselho Ordinário, agora marcado para o dia 8 de julho, Conselho Intermunicipal Ordinário, marcado para o dia 8 de julho, que depois impõe a aprovação do Caderno de Encargos, impõe a aprovação de todas essas matérias e que terá necessidade de ser chamada a Assembleia Municipal para se pronunciar. Uma outra matéria que foi aprovada em Conselho Intermunicipal e tem a ver com o PARTE, que é o apoio que o Fundo Ambiental deu relativamente à circulação, aos sistemas de transportes ao nível das áreas metropolitanas e também ao nível de todas as CIM, das



Reunião de 26/06/2019

Comunidades Intermunicipais. E, portanto, foi deliberado pela Comunidade Intermunicipal, de facto, eram 600.000,00 euros de apoio à mobilidade dentro da Comunidade Intermunicipal. A Comunidade Intermunicipal, além de ter negociado com todas as empresas que estão a operar no território, um desconto no bilhete por via dessa participação do Fundo Ambiental, reservou ainda 150.000,00 euros para fazer uma experiência piloto de transporte a pedido, que se vai realizar este verão e que, no caso da Câmara de Nelas, identificámos como trajetos, numa primeira fase, que vai arrancar o mais rápido possível, foi aprovado ontem em Conselho, ao fim da tarde, vai continuar a haver transporte nos horários que serão definidos entre as Caldas da Felgueira e Canas de Senhorim e Canas de Senhorim e Caldas da Felgueira e Caldas da Felgueira e Nelas e Nelas e Caldas da Felgueira neste período, para já, até ao dia 31 de julho. E depois haverá uma reunião do Conselho para ver se se mantém, ou não, esse pedido a transporte, cujas condições, crê que são o pagamento simbólico, cada viagem custará 50 cêntimos. Portanto, é uma experiência piloto de mobilidade de transporte a pedido, que vai ter esse caráter, vai ser anunciado pelos órgãos de mobilidade da Câmara. E, portanto, dar também esta nota. Relativamente a este ponto 1.8, perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, propôr à Assembleia Municipal que dê o seu acordo, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, à transferência de competências da Administração Central para os órgãos da Entidades Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões - no que diz respeito à matéria constante do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, e que lhe seja diretamente aplicável.” -----

## 2 - OBRAS PÚBLICAS

### **(184/2019/06/26)2.1.REQUALIFICAÇÃO DOS TROÇOS DE REDE VIÁRIA AFETADOS PELOS INCÊNDIOS DE OUTUBRO DE 2017 – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO ABERTO POR DELIBERAÇÃO DE 26/12/2018 – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3973, datada de 24/05/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de outubro de 2017 ----

---- I. Na sequência da notificação da decisão de aprovação da operação com o código FSUE-01-9999-FSUE-000025 referente á concessão de apoio financeiro nas despesas associadas á reposição das infraestruturas e dos equipamentos danificados na sequência dos incêndios que afetaram o Norte e o Centro de Portugal Continental em 15 de Outubro de 2017, informo que o montante elegível compartilhado relativo ás componentes de investimento “Reparação de Estradas Municipais” e “Segurança Rodoviária” é de 638.628,74 € e o investimento elegível não compartilhado de 252.581,26 €, valor este sujeito a uma eventual disponibilidade do FSUE no presente aviso, conforme documento em anexo. -----

---- II. Face ao exposto, deixa-se á consideração superior proceder á anulação do procedimento de “Requalificação dos troços da rede viária afetados pelos incêndios de outubro de 2017”, aberto por deliberação datada de 26-12-2018, cujo preço base era de



## Reunião de 26/06/2019

895.000,00 € (S/IVA), atendendo a que o valor elegível participado é inferior ao preço base fixado no anterior procedimento. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, na sequência dessa deliberação efetuada no dia 26 de dezembro, que tinha a ver com um procedimento relativo a 895.000,00 euros e, portanto, carecia de deliberação de Câmara relativamente a esta intervenção na rede viária municipal afetada pelos incêndios, veio depois a ser aprovado pela Autoridade de Gestão deste Fundo de Solidariedade da União Europeia, apenas um valor elegível e 100% financiável, já disponível, de 638.628,00 euros e um elegível, não participado, de 252.581,00 euros. Portanto, como não se vai lançar este procedimento relativamente à requalificação dos troços na rede viária no montante de 895.000,00 euros e foi aberto outro como, aliás, está na informação no ponto da Ordem de Trabalhos seguinte, cumpre anular, proceder à anulação desta deliberação, que aproveita, por via de uma norma da Lei do Orçamento de Estado, que prorroga até final de 31 de dezembro de 2019 os mecanismos de contratação que estavam excecionalmente previstos para os procedimentos para a reparação de danos provocados pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017 e, portanto, cumpre proceder á anulação deste procedimento porque sendo superior a 750.000,00 euros tinha que ter vindo, necessariamente, a reunião de Câmara porque está delegada no Presidente da Câmara a abertura de procedimentos até 750.000,00 euros, de acordo com a deliberação da primeira reunião depois da tomada de posse neste mandato. E, portanto, a outra deliberação de abertura de um procedimento de 638.000,00 euros, ou à volta disso, já não carece de deliberação de reunião de Câmara e, portanto, foi por ele, Senhor Presidente, aberto o procedimento e disso está a dar conhecimento à Câmara no ponto seguinte. A justificação para anulação deste procedimento é que não vai ser aberto por 895.000,00 euros. E, portanto, tem este que ser anulado e iniciar-se-á outro procedimento por deliberação do Presidente de Câmara, aliás, está a ser dado conhecimento, estão os termos e os procedimentos já a andar. Portanto, relativamente a esta “Requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de outubro de 2017 – Anulação de procedimento aberto por deliberação de 26/12/2018”, perguntou quem se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria ser esclarecido da seguinte matéria: Parece-lhe porque não tem cá o Caderno de Encargos, mas parece-lhe que os caminhos a reparar, ou a requalificar, corrige o termo, são os mesmos que constavam no primeiro. Perguntou ao Senhor Presidente se estava a falar bem. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se diminuíram, se tiraram caminhos. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que sim e podia dizer quais eram. Informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que tinha ali e que estava disponível para consulta, se lhe permite interrompê-lo. Estava disponível para consulta. Portanto, o que estava inicialmente previsto era, pronto. Ele, Senhor Presidente, tem que clarificar isto e dizer que tem ali também se os Senhores Vereadores pretenderem ver, todas as aprovações por parte da CCDR, por parte da Autoridade de Gestão, as explicações que foram dadas, também as tinha ali. Mas os troços da rede viária que apresentaram para requalificação. -----



## Reunião de 26/06/2019

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se já eram os da segunda fase. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os troços da rede viária que apresentaram para requalificação, que lançaram na Plataforma, cujo concurso teve um Aviso aberto e o Aviso foi discutido já e os Senhores Vereadores têm conhecimento, crê que esteve aberto até final de, o Aviso, ou agosto, ou setembro. E, portanto, o que foi lá lançado foi e o Aviso dizia, expressamente, isto: que só eram admissíveis para apoio à requalificação de infraestruturas municipais afetadas pelos incêndios, aquelas que tivessem sido aceites como elegíveis pela CCDR, previamente. E, portanto, o Executivo, em janeiro de 2018, comunicou à CCDR que na rede viária afetada por incêndios, que é aquele mapa que ele, Senhor Presidente, ali tem, em que houve temperaturas de 600, 800 graus celsius, de um lado e de outro da estrada, dentro de toda a rede, dentro da malha que o ICNF solidificou e definiu como afetada por incêndios e que foi, efetivamente, olhamos para isto, foi aquela zona ali do Pisão, Moreira, Pedra Cavaleira e foi toda esta vertente até Vale de Madeiros, a encosta do Rio Mondego, entrou por ali, Póvoa da Roçada, Folhadal, Zona Industrial, Portela e toda a zona de Senhorim até à Zona Industrial, foi toda afetada. E, portanto, o Executivo comunicou à CCDR que, à semelhança do que havia sucedido nos apoios também decorrentes dos incêndios de junho e agosto de 2017, que havia impacto nos materiais, de temperaturas dessa natureza, de 600, 800 graus celsius. E a CCDR, de facto, mandou-nos um ofício. Estiveram cá os Técnicos da CCDR aqui na Câmara. Portanto, tivemos sempre uma grande ligação com os Técnicos da CCDR. E eles enviaram-nos um ofício, de 16 de fevereiro de 2018, a dizer que: Informa-se que o reporte agora apresentado por esse Município se encontra em conformidade com eventuais auxílios financeiros de emergência municipal, ascendendo ao valor de despesa elegível prevista de 1.455.000,00 euros, subdividida nos termos seguintes: Reparação de estradas municipais, segurança rodoviária. Portanto, reparação de estradas municipais – 717.000,00 euros; Segurança rodoviária – 173.000,00 euros; Intervenção em edifícios municipais, onde está aquele edifício de Vila Ruiva – 240.000,00 euros; Equipamento urbano complementar – não foi identificado nada; Equipamentos municipais de lazer – 173.000,00 euros; Sistema de distribuição de água e abastecimento de água – 4.000,00 euros; Equipamento pesado de apoio ao combate a incêndios – 146.000,00 euros, porque o Executivo meteu a bulldozer, a retro, nos combates aos incêndios, meteu isso tudo. Portanto, com base neste mapa, o Executivo enviou, candidatou-se no que às infraestruturas municipais diz respeito, candidatou neste mapa todos os troços que estão ali assinalados a azul, que estão ali referenciados. Mas todos os troços que estão ali a azul e vai dizer quais são. Vai dizer ali quais são. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para lhe dizer quais são os troços da segunda fase, porque os troços da primeira fase tinha-os ali. --

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que aquele eram os da primeira fase. Que são todos. Que a malha está dentro da área ardida. Como isto era para oitocentos e tal mil euros e agora vamos, por cautela, gastar 600.000,00 euros, decidiram não correr o risco porque são duzentos e cinquenta e tal mil euros que a Câmara teria que dispor e que ficava condicionado, como diz o termo de aceitação. O termo de



Reunião de 26/06/2019

aceitação que está ali, que foi enviado, como anexo II, está lá o termo de aceitação, que diz lá o que é que foi aprovado e o resto, os 250.000,00 euros, podia ser aprovado mas está dependente da utilização de fundos por parte dos outros Municípios, que são todos aqueles que foram identificados no Aviso. Mas ficar dependente, 250.000,00 euros, de uma área, que é os outros gastarem, ou não, ele, Senhor Presidente, acha que a Câmara não tem condições, era muito arriscado fazer isso. Portanto, o que é que o Executivo decidiu fazer? Foi os troços que estavam identificados, os troços que estavam identificados, inicialmente, era Vale de Madeiros – Felgueira, alguns troços; era Felgueira – Folhadal; era Aguieira – Pisão e era Pisão – Moreia, ali um bocadinho da Pedra Cavaleira, até à estrada da Pedra Cavaleira, dentro do Concelho de Nelas. E, depois, na zona de Senhorim, era a reta aqui da rotunda de Nelas até à rotunda da Uva, um bocadinho antes porque ardeu até à casa a seguir da casa do Senhor Miguel. Depois, era a ligação à Zona Industrial, da Cagunça à Zona Industrial; Nelas – Portela, aquele troço da Portela, aquela faixa ardeu toda também. Quando dizemos Nelas – Vila é este troço aqui, que é o que vai da rotunda da Zona Industrial até à rotunda da Vila. Aquela é a rotunda da Vila. Pode dar uma cópia deste documento ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ou está ali disponível. Depois, era um troço de Carvalhas, um troço da saída da Igreja, do fundo, que ardeu também todo, do riacho, do Rio Castelo até Carvalhas, até à entrada de Carvalhas. Depois, o troço que ardeu entre as Carvalhas e a saída para Outeiro de Espinho. E, depois, também da saída das Carvalhas até Vila Ruiva. Aquela zona ardeu toda, até morreram lá ovelhas. E um troço pequeno, na área ardida, está ali, entre a saída das Carvalhas, mais ou menos ali a seguir à casa do Senhor Dr. Jorge David. Não estão a pôr troço nenhum e só puseram troços onde ardeu de um lado e de outro da via. A Autoridade de Gestão, agora, quando nos enviou, antes de enviar esta aprovação definitiva, antes de enviar esta aprovação definitiva, este termo de aceitação, enviou-nos um ofício, em que estava prevista a aprovação de tudo, incluindo a requalificação da rede viária, no âmbito do Aviso n.º 99/2018-01, mas solicitou-nos, o que já tínhamos feito para a CCDR, solicitou-nos no dia 28 de fevereiro, por ofício, comunicou-nos que estava notificado, querendo pronunciar-se por escrito, no âmbito do Código do Procedimento Administrativo, sobre a decisão. E a decisão era no sentido da aprovação. Para o efeito, junto se envia o parecer deste Programa Operacional contendo decisão que recaiu sobre o projeto em epígrafe. E solicitam, expressamente, ainda que nos sejam remetidos registos fotográficos, ou outros meios, que comprovem onexo de causalidade entre os danos verificados na rede viária e os incêndios iniciados em 15 de outubro. E, nós enviámos o registo fotográfico das estradas, fotografias da época, como estão os pavimentos, etc. E, portanto, na sequência dessa documentação que foi enviada veio o termo de aceitação. E ele, Senhor Presidente, telefonou para lá e falou: Então são suficientes os elementos que foram enviados? Não são? Querem mais? Venham ao local. A nossa resposta foi até dita assim: Junto enviamos os elementos tal, tal e tal. E, colocamo-nos à disposição. Junto enviamos os elementos técnicos, documentais, fotográficos, outros meios de prova para comprovação do nexo de causalidade. Dizemos que todos os Municípios, como, efetivamente, é verdade. Oliveira do Hospital tem um milhão de euros para requalificação da rede viária. Tondela tem dois milhões de euros para requalificação da rede viária. Santa Comba Dão também, porque ele, Senhor Presidente, perguntou aos seus



## Reunião de 26/06/2019

Colegas. Mangualde não tem pela razão que lhe explicaram, que não foi afetado, foi afetado naquele verão por violência de incêndios, mas em outubro, 15 e 16 de outubro, Mangualde não foi tão afetado como os outros. E, portanto, Mangualde não está. Não sabe se concorreu. Foi no verão. Portanto, ele, Senhor Presidente, telefonou para a Autoridade de Gestão e a Autoridade de Gestão diz-lhe: Não. Para nós, todos os elementos que foram enviados pela Câmara de Nelas, os esclarecimentos relativamente à rede viária são suficientes. E por essa razão, ele, Senhor Presidente, está ali, como os Senhores Vereadores compreendem e qualquer um que estivesse no lugar, ele, se há uma oportunidade para requalificar uma infraestrutura municipal, ainda mais para requalificar estradas, todos têm que convir que elas já não estavam famosas antes dos fogos, mas se lá passarmos agora, se lá passarmos agora é inquestionável que a estrada está toda partida. E, portanto, também lhe parece, de meridiana, que é o que ele, Senhor Presidente, tem evidenciado, é o que tem dito às entidades que o questionam sobre isso, é que é fácil de entender e ele pediu explicações, tecnicamente, relativamente a isto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que achava bem que o Senhor Presidente da Câmara declinasse responsabilidades. Assim o Senhor Presidente da Câmara não é responsável. São os Técnicos da CCDR. Eles que se entendam lá todos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o alcatrão, colocado nas estradas, é formado a 160 graus. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, assim, ardiam as persianas das casas. Que já não tinha nada contra o Senhor Presidente da Câmara, já não é nada contra o Senhor Presidente, tem é contra os Técnicos da CCDR. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lhe deixar dizer uma coisa: Dizem-lhe assim: o alcatrão é formado a 160 graus. A resina resultante do petróleo, a borracha e os agregados. Temos que todos que, e depois dizem-lhe que estradas varridas por 600, 800 graus celsius, que é temperatura a que ocorreu o incêndio, tem que, necessariamente, influência nos materiais, degradação mais acentuada dos materiais. Ele, Senhor Presidente, diz à CCDR: Olhe, eu, em Nelas, o fogo passou nestas estradas, eu quero repor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a CCDR veio dizer que sim, pronto, acabou. Tudo bem. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que dizia à Autoridade de Gestão, em Lisboa: Olhe, passou o fogo nestas estradas. Estão aqui as evidências todas. Eles dizem-lhe que sim. E ele, Senhor Presidente, vai-lhes dizer assim: Não, não existe. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que agora o Senhor Presidente já não tem responsabilidade nenhuma. Já não é dele, Senhor Presidente, agora. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dar estes esclarecimentos porque acha que é importante também, nesta lógica. Ele, hoje, estaria e todos, hoje estaria mordidinho por saber que Santa Comba Dão tem lá dois milhões de euros para reparar pavimentos de estradas e para Nelas não veio nada porque o Presidente de Câmara não quis correr o risco de indicar as estradas. Ele, Senhor Presidente, indicou as estradas. Aceitaram. Então, o que é o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer que eu lhe diga? -----



Reunião de 26/06/2019

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara fez muito bem, declinou responsabilidades, sabe muito bem, melhor do que ele, demitiu-se de responsabilidades. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, mais, o Aviso diz lá: reparação de pavimentos de estradas. E a CCDR esteve bem, quer ajudar os Municípios, quer ajudar os Concelhos e quanto mais investimentos se fizer no território, melhor. Aproveitamos para requalificar. E, portanto, vamos avançar com esta questão dos 600.000,00 euros. Perguntou aos Senhores Vereadores se tinham mais alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente da Câmara que, como baixou o valor da empreitada, foram retirados, ou não, alguns troços. É que o Senhor Presidente não lhe respondeu. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que sim, que se esqueceu de dizer quais foram os troços que foram retirados. Os troços que foram retirados foi Caldas da Felgueira – Folhadal. São aqueles que ainda estão em melhor estado. E Nelas – Portela. Todos os outros são feitos. Portanto, tecnicamente, passaram lá, viram que são aqueles que ainda estão em melhor estado, aparentemente. Os outros estão todos, de facto, em estado muito degradado e vão ser feitas essas intervenções. Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam mais algum esclarecimento relativamente a esta anulação do procedimento. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação do procedimento para execução da obra de “Requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de outubro de 2017”, aberto por deliberação tomada em reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, datada de 26/12/2018, nos termos da informação interna n.º 3973, datada de 24/05/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

## **2.2.REQUALIFICAÇÃO DOS TROÇOS DE REDE VIÁRIA AFETADOS PELOS INCÊNDIOS DE OUTUBRO DE 2017 – ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO – CONHECIMENTO**

---- Presente a informação interna n.º 4650, datada de 14/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de outubro de 2017 ----

---- I. De acordo com as ordens de V.ª Ex.ª para se proceder à execução da obra “Requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de Outubro de 2017” no âmbito da candidatura ao Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE), aviso nº FSUE-99-2018-01, o qual prevê a concessão de apoio financeiro nas despesas associadas á reposição das infraestruturas e dos equipamentos danificados na sequência dos incêndios que afetaram o Norte e o Centro de Portugal Continental em 15 de Outubro de 2017, informo V.ª Ex.ª que o orçamento, de acordo com o projeto de execução, atinge o montante de 603.368,20 €, discriminado na folha de medições/orçamento em anexo. -----

---- O artigo 46.º -A do CCP estabelece que as entidades adjudicantes podem prever, nas peças de procedimento, a adjudicação por lotes, devendo na formação de contratos públicos de empreitadas de obras publicas de valor superior a 500.000,00 € ser fundamentada a decisão de não contratação por lotes. Face ao exposto, atendendo a que as áreas de intervenção





## Reunião de 26/06/2019

previstas são funcionalmente separáveis, foram considerados quatro lotes, um lote por cada área de intervenção, em conformidade com o estabelecido no projeto. O preço base fixado para cada lote é: Lote1: 201.500,00 € (S/IVA); Lote 2: 63.500,00 € (S/IVA); Lote3: 201.000,00 € (S/IVA); Lote 4: 138.500,00 € (S/IVA). -----

---- II. Face ao preço base fixado no programa de procedimento e no caderno de encargos, o qual foi determinado tendo por referência o valor estimado no projecto, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para se proceder á abertura de um ajuste direto ao abrigo do artigo 2º do Decreto-Lei nº135-A/2017 de 2 de Novembro, em vigor até 31 de Dezembro de 2019, conforme o disposto no artigo 66º do Orçamento de Estado para 2019 aprovado pela Lei nº71/2018 de 31 de Dezembro de 2018, o qual estabelece as medidas excepcionais de contratação publica aplicáveis aos procedimentos de ajuste direto destinados à formação de contratos de empreitada de obras publicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços relacionados com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos em Outubro de 2017. -----

---- III. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo. -----

---- IV. Em conformidade com o previsto no nº1 do artigo3º do Decreto-Lei nº135-A/2017 de 2 de Novembro, a entidade adjudicante deverá convidar pelo menos 3 entidades distintas. Assim, de acordo com as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> as empresas a convidar são: -----

---- a) Irmãos Almeida Cabral, Lda; b) Matos e Pinto – Construções, Lda; c) Manuel Pereira da Cruz e Filhos, Lda. -----

---- V. Mais informo que o nº2 do artigo3º do Decreto-Lei n.º 135-A/2017 de 2 de novembro, prevê que aos procedimentos abrangidos pelo presente decreto-lei não se aplicam as limitações constantes dos nºs 2 a 5 do artigo 113º do CCP. -----

---- VI. De acordo com o previsto no art.º 67º do CCP, deverá proceder-se á designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição: -----

---- - Presidente – Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques; -----

---- - Vogal – Eng<sup>a</sup> Catarina Inês Mendonça Figueiredo; -----

---- - Vogal – Eng<sup>a</sup> Paula Alexandra Lopes Sampaio; -----

---- - Vogal Suplente – Eng<sup>o</sup> Gonçalo Nuno da Costa Paiva Laranjeira; -----

---- - Vogal Suplente – Eng<sup>a</sup> Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita; -----

---- - Secretária – Maria Clara Simões Marques da Silva Monteiro. -----

---- Para efeitos de aprovação, acompanham esta proposta o projecto, o convite, o caderno de encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que vem dada a explicação de qual é o valor que vai ser lançado o procedimento. Evidentemente que isto depois carece ainda de Visto do Tribunal de Contas porque é superior a 350.000,00 euros. O prazo de execução da empreitada é até final de outubro. E, portanto, vão ver se isto tudo corre bem, como esperam, o procedimento já está a andar, no sentido de obtermos o Visto do Tribunal de Contas e de avançar com a obra. Dar também a informação aos Senhores Vereadores que uma das obras que está também financiada que, aliás, está ali no termo de aceitação, que é a reconstrução daquilo que poderia



Reunião de 26/06/2019

ser uma oferta social, ou comunitária, em Vila Ruiva. E está aqui apoiada. Portanto, elencaram isto, consensualizaram isto com a CCDR em 600,00 euros o m<sup>2</sup>, que dava 240.000,00 euros, mas vieram dizer-nos que apenas apoiam 167.000,00 euros na reconstrução do Centro de Vila Ruiva. E, portanto, o que vão fazer e já estão a pedir autorização à Autoridade de Gestão, é fazer os 240.000,00 euros de obra. Só que temos um projeto para a obra, feito pela FASE, em que orçou a obra em 256.000,00 euros, ou 260.000,00 euros. Uma consulta a dois, ou três empreiteiros, não fazem aquela obra por menos de 400.000,00 euros. E, portanto, pedimos à Autoridade de Gestão que nos autorize a realizar investimento até ao montante em que eles nos aprovarem. Há um projeto de execução. No caso da Estrada da Felgueira há um investimento, quer em repavimentação, quer em segurança e vai levar aquelas baias de proteção, de segurança. E é a estrada também, neste momento, que têm-lhe falado que, na limpeza de bermas, já houve alguma intervenção recente, mas é uma estrada que está, finalmente, apareceram propostas para o procedimento também de consolidação de incêndio, de um apoio de 100.000,00 euros, para limpeza da rede secundária, que são as bermas das estradas e também para limpeza da rede primária, que é uma faixa de 150 metros em determinados locais estratégicos. Esse concurso não ficou deserto agora. Portanto, vai ser feita essa empreitada. A empreitada da limpeza das linhas de água já foi feita. Vai ser feita agora a consolidação de emergência. Uma das ações é a limpeza de 10 metros da Estrada Vale de Madeiros – Felgueira, 10 metros para cada lado da estrada. E, portanto, estão a ver com o empreiteiro se aceleram essa limpeza da rede secundária no sentido de, pronto, é a estrada que, de facto, está com pior aspeto, mas está para ser repavimentada e está também financiada para ser requalificada em termos de rede secundária de proteção contra os incêndios. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores quer algum esclarecimento relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da abertura do novo procedimento para execução da obra de “Requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de outubro de 2017”, nos termos da informação interna n.º 4650, datada de 14/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

### **(185/2019/06/26)2.3.CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4743, datada de 18 de junho de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Construção da ETAR de Nelas III” – Pedido de prorrogação de prazo de execução de 60 dias -----

---- Na sequência da abertura do concurso publico ao abrigo do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, referente á empreitada de “Construção da ETAR de Nelas III”, adjudicada em 22-09-2016 á empresa “Embeiral – Engenharia e construção S.A.”, informo V. Ex.<sup>a</sup> que foi solicitado pelo empreiteiro a 5ª prorrogação do prazo de execução, de 60 dias. -----

---- A fiscalização analisou os motivos alegados pela entidade executante para a prorrogação do prazo, conforme descrito no ponto 3 do parecer em anexo, concluindo que os motivos apresentados pela Entidade Executante não reúnem condições de sustentação dado que, são da exclusiva responsabilidade da Entidade Executante os fornecimentos dos equipamentos



Reunião de 26/06/2019

contratados a fornecer, e que apesar de o licenciamento da execução do ramal de energia elétrica ser da responsabilidade do Dono de Obra, o mesmo não corresponde ao único motivo para o adiamento da data de início de arranque, uma vez que, ainda não se encontram rececionados e montados todos os equipamentos eletromecânicos e os trabalhos de execução de instalações elétricas se encontram atualmente com uma taxa de execução de cerca de 25 %, não permitindo assim que seja solicitada a vistoria á DGEG. -----  
 ---- Mais informa, que até á data ainda não foi prestado qualquer esclarecimento quanto à previsão de entrega dos equipamentos por parte da Entidade Executante. -----  
 ---- Face ao exposto, deixa-se á consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução de 60 dias. -----  
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que, evidentemente, que tudo que acontece na Câmara é da responsabilidade do Presidente da Câmara, quer a ação, quer a omissão. E, portanto, tem tido com os empreiteiros um relacionamento, quer ele, Senhor Presidente, quer o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, em particular, quer a Fiscalização. Portanto, isto são tudo empreitadas, contratadas com empreiteiros, com cadernos de encargos, com prazos. Estamos a pagar Fiscalização das empreitadas. E eles, sucessivamente, têm pedido prorrogações de prazo e a que, atenta a importância da obra, particularmente esta, mas as outras também, ele, Senhor Presidente, confessa que os Senhores Vereadores têm toda a razão, os Municípes têm toda a razão nas queixas e na tristeza que é chegar a junho de 2019 e ter ainda muito atraso na execução das empreitadas. As que estão mais adiantadas são a de Vilar Seco, q eu temos o compromisso, que também veio uma prorrogação de prazo de 20 dias, ou de 25 dias, estar pronta no dia 31 de julho. Recebeu a carta ontem, ou anteontem. A de Moreira está a andar também a bom ritmo. Em Santar, quer a de Santar, quer a de Casal Sancho, também. Sabe que já andam na da Lapa do Lobo. A da Lapa do Lobo esteve meses em que o empreiteiro pôs lá os tanques e as obras deviam estar todas concluídas há um ano atrás. E, portanto, isto já mereceu, naturalmente, reação por parte do PO SEUR, que nós segurámos, no sentido de haver compromissos, mas os empreiteiros, o que lhe dizem ali é que não é só na Câmara de Nelas, é e todos os Municípios, é, não têm força de trabalho, não têm Trabalhadores, têm obras em excesso e têm apresentado também isso nas justificações da prorrogação de prazo. Sabe que nesta construção da ETAR de Nelas III a obra nunca esteve parada. Agora, está a andar em bom ritmo. Já estão os equipamentos mecânicos a serem instalados. E também, no Sistema Intercetor, também já estão pedidas as autorizações às Infraestruturas de Portugal para as travessias nas pontes sobre a Linha Férrea e também na E.N. n.º 234. E, portanto, há condições e ele, Senhor Presidente, deu uma volta pelas estações elevatórias, estão todas a ser acabadas, no sentido de se conseguir, proximamente, aqui, o prazo, trata-se da quinta prorrogação e, portanto, acha que o prazo era 14 de junho de 2019, julho, agosto. Passa para 14 de agosto de 2019. Espera ter neste verão a ETAR completa, a funcionar, com o Sistema Intercetor também a funcionar. E pedia à Câmara para prorrogarem mais este prazo porque o essencial é, no estado da execução da obra, que é já, física e financeiramente, superior a 70%, que se consiga ter a obra e não um conflito que, sabemos sempre, que pode arrastar um processo, que nós temos urgência em resolver, que é este problema de ter a ETAR de Nelas



Reunião de 26/06/2019

III a funcionar, que abrange toda a Freguesia de Nelas e tem também o tratamento dos efluentes pré-tratados das zonas industriais e além do mais, estamos também com um processo de potencial reaproveitamento da água, que não deixara de ter repercussão no estudo tarifário, que está a ser executado, relativamente a toda esta cadeia, que tem a ver com a água. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Concorde, mas não pode votar contra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só pedia ao Senhor Presidente que não estivesse a fazer isto em conluio com o empreiteiro para que não venha a aplicar aos Municipais o triplicar da fatura da água. Só espera. Porque eles sabiam que isto vai levar 1,5 milhões de euros de manutenção por ano, que vai ser pago todos os meses. Só espera que não vamos chegar a 2021 sem ter a obra acabada. É só o que ele espera. Só espera que isso não vá acontecer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não era, propriamente, fácil esta questão porque é assim: obviamente, a primeira reação é votar contra porque ele, prorrogações, entende que numa obra até desta natureza e com os fatores todos que foram aduzidos, que se percebe que nem sempre seja possível. Mas 5 prorrogações não são, propriamente, uma, ou duas, ou mesmo três. E depois é um encadeamento porque é assim: a última prorrogação que foi feita a bater com o prazo que estava definido. E logo a seguir a essa, aparece esta quinta prorrogação. Portanto, a quarta prorrogação já sabia que havia a quinta e esperemos que fique por aqui porque, dando como certa a Fiscalização e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gosta de ler atentamente os memorandos da Fiscalização, até a Fiscalização não tem a certeza disso. Aliás, não só a Fiscalização não tem a certeza disso, como a própria entidade da empreitada também não tem porque, alegadamente, os equipamentos que estão a ser necessários são fabricados numa empresa em Espanha, se a memória não o atraiçoa, a Estruágua e não é certo que os equipamentos acabem por aparecer. Portanto, muito provavelmente, iremos ter, esperemos que não, era bom sinal, mas poderá haver, é melhor pôr desta forma, outra prorrogação e até sói fala agora no singular. E às vezes apetecia mesmo fazer um voto contra, quanto mais não seja para deixar bem vincado porque, neste caso, o Senhor Presidente falou e bem, que muitas prorrogações têm a ver com a falta de mão-de-obra e isso é uma realidade que existe. Mas também já falaram nisso, as construtoras candidatam-se a tudo e mais alguma coisa, fica gente de fora, que, eventualmente, não fica com as adjudicações e ficam sempre os mesmos. É assim, um bocado, neste País. E, depois, não são responsabilizados por isto. Como, obviamente, se candidatam a tudo não têm mão-de-obra e é a pescadinha de rabo na boca, passo o aforismo popular e a coisa anda um bocadinho por aqui. E é uma pena, é uma pena porque, pronto, estão a ser lesadas as populações e nós não temos mecanismos, aliás, até temos, mas percebe que não possam ser usados, de confronto com a empresa, particularmente, neste período, quer dizer, neste período entrar em conflito com a empresa pode não ser recomendável. Percebe isso, que não é fácil. Mas, também apetece chegar e dizer assim: Olhe, é para votar contra. Pode ser que eles façam alguma coisa. Apesar da prorrogação graciosa do prazo, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, desconfia sempre disto porque isto não é uma IPSS, não é uma instituição de solidariedade social, é uma empresa que visa o lucro. E, portanto, mesmo estas prorrogações poderão ter



Reunião de 26/06/2019

implicações depois, de uma forma, ou de outra, com as finanças municipais. Posto isto, com alguma coerência que acha que mantém, vai manter o mesmo voto, vai-se abster, para não votar contra para não inviabilizar, mas não consegue votar favoravelmente. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, uma abstenção, do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes, aprovar o pedido de prorrogação de prazo de execução, por mais 60 dias, da empreitada: “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III”, nos termos da informação interna n.º 4743, datada de 18 de junho de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

### 3 - ZONAS INDUSTRIAIS

#### **(186/2019/06/26)3.1.CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E EDUARDO ADELINO MOURAZ ALEXANDRE – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado em 18 de junho de 2019, entre o Município de Nelas e Eduardo Adelino Mouraz Alexandre, que a seguir se transcreve:

---- “Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Promitente-Comprador”, -----

---- 2.º EDUARDO ADELINO MOURAZ ALEXANDRE, Contribuinte n.º ....., residente na Rua ....., Canas de Senhorim, doravante designado por “Promitente-Vendedor”, -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- O “Promitente-Vendedor” é dono e legítimo proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8862, sito ao Vale do Gamaio, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, com a área de 720 m<sup>2</sup>, que confronta a Norte com Mariano de Abreu, a Sul com José Lopes de Almeida, a Nascente com Mário M. Miranda e a Poente com António dos S. Pereira (Anexo I). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente contrato, o “Promitente-Vendedor” promete vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àquele, livre de ónus ou encargos, o prédio rústico identificado na cláusula primeira pelo preço total de 1.080,00€ (mil e oitenta euros), que será pago na data da realização da escritura. -----

---- Cláusula Terceira -----



## Reunião de 26/06/2019

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que o Promitente-Vendedor se compromete a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno identificada na Cláusula Primeira ao “Promitente-Comprador” para que este possa dar início às obras que pretenda promover na Zona Industrial da Ribeirinha. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha a ver com uma pequena parcela de terreno na Zona Industrial da Ribeirinha, que está ali sinalizada, que tem a área de 720 m<sup>2</sup> e que foi comprada a 1,5 euros o m<sup>2</sup>. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado em 18 de junho de 2019, entre o Município de Nelas e Eduardo Adelino Mouraz Alexandre, atrás descrito, que contém uma comparticipação financeira no valor de 1.080,00 euros, bem como autorizou a realização da respetiva escritura no Cartório Notarial. -----

#### 4 – SUBSÍDIOS

##### (187/2019/06/26)4.1.CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de junho de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “CRITÉRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020

##### 1. Equipas Seniores Amadoras -----

MODALIDADE	VALOR (€)
Futebol	15.000,00€ (Participação na Divisão de honra da A.F. Viseu)
	10.000,00€ (Participação na 1.ª Divisão Distrital da A. F. Viseu)
Futsal	10.000,00€ (Participação no Campeonato Nacional)
Outras modalidades	5.000,00€

##### 2 - Escalões de Formação (valores a atribuir por equipa) -----



Reunião de 26/06/2019

MODALIDADE	VALOR (€)
Futebol 7	2.500,00€
Futebol 9	3.500,00€
Futebol 11	5.000,00€
Futsal	2.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Distrital)
	3.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Nacional)
Basquetebol	1.000,00€ (Minibasquetebol)
	2.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Distrital)
	3.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Nacional)
Andebol	4.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Distrital)
	5.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Nacional)

**3 – Género** -----

Equipas Femininas – acréscimo de 500,00€ por equipa, cumulativo com restantes apoios. -----

**4 - Outros apoios/Patrocínios** -----

Analisado caso a caso e consoante deliberação em Reunião de Câmara. -----

**5 – Instalações** -----

Acréscimo de 25% ao valor do subsídio para clubes/entidades que não usufruam das instalações desportivas municipais.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estes são os critérios. Virão, depois, os protocolos. E acha que é uma repetição dos critérios da época transacta relativamente ao futebol, ao futsal, a outras modalidades. Futebol de 7 e Futebol de 9 e Futebol de 11, há aqui uma diferenciação entre eles, futsal também, basquetebol também, andebol. Nas equipas femininas acresce 500,00 euros por equipa. Outros apoios, ser analisado caso a caso e consoante deliberação em Reunião de Câmara. E o acréscimo de 25% ao valor do subsídio para clubes, ou entidades que não usufruam das instalações desportivas municipais. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Queria dizer que no ano passado já tinha falado nisso. Concorda e sempre defendeu que houvesse critérios para a atribuição de subsídios. Compreende que seja por falta de disponibilidade financeira, também isso, e, portanto, não vai fazer muito caso sobre o assunto. Mas falta depois, também parte aqui do mérito de se atingir os objetivos, quer enquanto clube, quer como coletivo, sejam eles mensuráveis em resultados desportivos, ou em número de praticantes. E em qualquer critério para celebração de qualquer contrato tem que estar sempre consignada a questão do mérito, para além do regular para toda a gente, porque o mérito tem que ser premiado sempre. As sugestões que, portanto, não sendo possível pelas razões conhecidas da questão da viabilidade financeira do Executivo, da Autarquia, porventura, ponderar, futuramente, que o mérito seja também ele contemplado. Depois, dizer, também sugeriu isso no ano passado e não vem ali referenciado, nem tem que vir também, obviamente, só por ele ter sugerido. Mas volta a reiterar isso e há-de reiterar isso todos os anos, que faria todo o sentido que quando houvesse uma proposta de um clube, de uma colectividade, para que fosse atribuído um subsídio municipal do erário



Reunião de 26/06/2019

público, fossem apresentados, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, três documentos indispensáveis: o Orçamento para a época desportiva e tem vindo esse, obviamente; o Relatório de Contas da gestão do ano desportivo anterior e estamos a falar só destas, já vai falar das outras e a constituição dos Corpos Sociais, acompanhados da respetiva ata. É uma questão simples e que transforma toda esta atribuição dos subsídios numa regularização também de quem atribui e de quem o solicita. Finalmente, fazer uma outra sugestão também. Sabe que não é tão fácil. Mas era bom, eventualmente, ponderar-se a possibilidade e se for assim o entendimento, ele está a alinhar qualquer coisa semelhante para se fazerem critérios também para as outras associações. Quando se atribui um critério à Contra Canto, ou à Associação, está a falar aleatoriamente, das Caldas da Felgueira, ou à SOS Animais e falou aleatoriamente, podia falar também do amigo Rijo, mas não pode porque ele está aqui, mas falando de qualquer outra associação seria bom, eventualmente, incluir aqui, depois também critérios, sejam eles de atividades realizadas, de números de atletas, de provas federadas, de provas que competem e do impacto que isso tem. Sendo certo que não é só esta questão que é mensurável. Tem muito respeito pelas associações que estão abertas para o simples convívio, como ele já disse antes, nas nossas Freguesias, das próprias pessoas, porque é outra forma também de fixar as populações e de permitir que essas Comunidades também não desapareçam. Portanto, nada contra. Mas era bom também que se ponderasse fazer um tipo de critério que, de alguma forma, fosse abrangente também para as outras Coletividades e Associações. -----

--- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios para celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2019/2020, atrás descritos.

## 5 – DIVERSOS

### **(188/2019/06/26)5.1.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: AV.<sup>a</sup> DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, LOTE 1, EM NELAS. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3726, datada de 10/05/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Av.<sup>a</sup> Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 1, em Nelas. Requerente CRCPCom de Nelas -----

---- I. Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 17 de maio, a entidade requerente solicita a V. Ex<sup>a</sup> que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 78.500,00 €. -----





## Reunião de 26/06/2019

---- Trata-se de uma habitação, 2.º andar direito, fração H, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, lote n.º 1, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 3016, descrito nesta Conservatória sob o n.º 3561 da freguesia de Nelas. -----

## ---- II. Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----

---- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

## ---- III. Análise da pretensão -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto). -

---- Artigo 58.º - Direito de preferência -----

---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

## ---- IV. Parecer dos Serviços -----

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----



Reunião de 26/06/2019

---- No entanto, e tendo em consideração: -----  
 ---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----  
 ---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----  
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que era uma fração na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, em Nelas. E, portanto, também, no âmbito do comércio normal, da fluidez normal do comércio também, é para ser ratificado, para se fazer a escritura, é ratificação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Foi vendida por 78.500,00 euros. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal, de uma habitação, 2.º andar direito, fração H, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, lote n.º 1, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 3016, descrito nesta Conservatória sob o n.º 3561 da freguesia de Nelas, nos termos da informação interna n.º 3726, datada de 10/05/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

## 6 – CONTABILIDADE

### **(189/2019/06/26)6.1. APROVAÇÃO DA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 1 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 1, DO ANO DE 2019**

---- Presente a revisão ao Orçamento Municipal n.º 1 e às Grandes Opções do Plano n.º1, do ano de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que o que resulta dali, do lado da receita, é 1.035.000,00 euros, que é o saldo de gerência da Conta anterior. E, portanto, para incorporar este saldo, que podia ter sido feito logo na altura da aprovação da Conta, mas que não foi. Mas para incorporar este saldo, que depois foi dividido por aquelas rubricas que estão ali discriminadas, na ótica da despesa e também nas Grandes Opções do Plano e que vais ser sujeita também à Assembleia Municipal. Portanto, foi feito um ajustamento em função das rubricas, na maior parte delas, que já estavam inscritas no Orçamento em termos de reforço e em termos de diminuição. Portanto, pedia à Câmara que aprovasse esta 1.ª Revisão, que é a inclusão do saldo, é uma potencial receita, mas é em termos orçamentais para permitir depois comportar toda esta modificação orçamental que aqui vem e também das GOP,s, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que na página 2, das despesas, queria só quatro esclarecimentos nas inscrições e reforços se, eventualmente, o poder elucidar: este montante global, 154.000,00



## Reunião de 26/06/2019

euros, estamos a falar de Outros trabalhos especializados, em 140.000,00 euros, Outros serviços, 10.000,00 euros, Seminários, exposições e similares, 4.000,00 euros. Era, se o podia esclarecer, nem que fosse genericamente, sobre as inscrições, sabendo até que muitas são genéricas, até por aquilo que o Senhor Presidente acabou de referenciar. Mas, de facto, está ali este valor referenciado nestas questões e que foram, de algum modo, também com a mesma coerência, como ele tinha falado no ponto anterior, votou contra o Orçamento e precisamente também por questões não esclarecidas desta natureza. Uma última tem a ver com o reforço das senhas de presença, de 4.700,00 euros, se o Senhor Presidente lhe pode explicar também isso. E, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, para já, antes de fazer a declaração de voto, era só se, eventualmente, o Senhor Presidente lhe podia prestar esclarecimentos sobre estes reforços.

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que eram as necessidades identificadas em função da gestão previsível da Câmara até ao final do ano em cada uma das rubricas. E, portanto, mais que isso, portanto, não tem condições neste momento, até porque são necessidades que foram identificadas pelos Serviços. Relativamente a esta questão da 1.ª Revisão, perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e três votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a revisão ao Orçamento Municipal n.º 1 e às Grandes Opções do Plano n.º 1, do ano de 2019. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado Senhor Presidente. Eu votei contra por uma questão de coerência porque votei contra também o Orçamento Municipal e não só. Isto é normal, é legal fazer isto, as revisões, do saldo de gerência do exercício anterior. Só que há um problema aqui gravíssimo, que é este: há saldo de gerência, há fundos disponíveis, mas não há dinheiro para colmatar esse saldo de gerência. O que é que isto quer dizer? Isto não é uma receita. Certo é que vai funcionar como uma receita. Vai permitir que a Câmara se endivide mais porque esse 1.035.000,00 euros, não vem dinheiro de lado nenhum, é uma questão apenas administrativa que permite os fundos disponíveis. Com os fundos disponíveis permite fazer concursos e fazer compras e aquisição de bens. Ora, fazem-se aquisições de bens, mas não há dinheiro para as pagar.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral apresentou a seguinte declaração de voto: “Obrigado. Eu acabei a minha intervenção anterior por, de alguma forma também justificar isso. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse uma coisa que é verdade, é um instrumento de gestão, obviamente, quanto a isso, nem está a falar disso. Mas, se não tinha muitas expectativas, tinha até de alguma bondade para esclarecer da questão colocada. Com a resposta lapidar, como houve, lapidariamente também voto contra e depois enviarei declaração de voto mais apropriada. Obrigado.” -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 03 de julho de 2019, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----



Reunião de 26/06/2019

---- “Declaração de voto: -----  
 ---- Por coerência pessoal e política, e no seguimento da votação contra expressa no Orçamento 2019, o sentido de voto para esta alteração ao orçamento seria de todo igual. Um orçamento empolado, irrealista e muito maquilhado por quem elabora as contas do Município. Mas, também por honestidade intelectual e política fazia todo o sentido que questionássemos primeiro o Executivo sobre algumas rubricas que nos mereciam muitas dúvidas. Esta prática orçamental pode acontecer, mas gostaríamos de ver esclarecidos alguns pontos, que a acontecer poderia mudar o nosso sentido de voto para a abstenção. O presidente não só não esclareceu, como fez questão de minorizar o assunto. Um comportamento de todo igual a muitos outros que marcam o estilo e a forma de estar deste executivo. Ao autismo democrático lapidar, não nos restou outra posição do que também lapidarmente votar contra.”

## **7 - OBRAS PARTICULARES**

### **7.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

#### **7.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- O Senhor Presidente informou que se algum Senhor Vereador quiser algum esclarecimento particular que fizesse o favor de dizer. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 05 e 17 de junho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### **7.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 05 e 17 de junho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

#### **7.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 05 e 17 de junho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

---- **No ponto seguinte, ausentou-se da discussão e votação o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes, alegando impedimento por motivos de ordem familiar.** -----



Reunião de 26/06/2019

**(190/2019/06/26)7.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 05 e 17 de junho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes.** -----

**8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**(191/2019/06/26)8.1.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. ----

**(192/2019/06/26)8.2.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO, NO DIA 08/06/2019, DAS 20:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: PALADARES DO CONDADO – HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E TURISMO, LD.ª - RESTAURANTE O BRAZÃO, EM NELAS - RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4221, datada de 06/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença para recinto improvisado – Música ao vivo, no dia 08/06/2019, das 20:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte. Local: Paladares do Condado – Hotelaria, Restauração e Turismo, Ld.ª - Restaurante O Brazão, em Nelas -----

---- I – Enquadramento: -----

---- A realização accidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º -----

---- - Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----

---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação -----

---- N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a



Reunião de 26/06/2019

entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----

---- a) O despacho de aprovação da instalação; -----

---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----

---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para: -----

---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma; -----

---- b) Lotação máxima – 40 pessoas; -----

---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; -----

---- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; -----

---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; -----

---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, referente à Música ao vivo, no dia 08/06/2019, das 20:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, sito no Restaurante O Brazão, na Rua Luis de Camões, em Nelas, em que é requerente a empresa Paladares do Condado – Hotelaria, Restauração e Turismo, Ld.<sup>a</sup>, nos termos da informação interna n.º 4221, datada de 06/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

## 9 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Ilustres Membros do Público pretendia usar da palavra. -----

---- O Senhor João de Jesus Rijo da Conceição Mendes cumprimentou todos os presentes. Afirmou que era para fazer um agradecimento à Câmara pelo apoio que lhes foi prestado durante estes dois eventos que decorreram no dia 16 e no dia 23, o Encontro Regional de Escolas BTT. E também da III Resistência de BTT que decorreu no dia 23. Portanto, agradecer à Câmara toda a disponibilidade que manifestou em termos logísticos, em termos presenciais também na atribuição dos prémios. E agradecer também a alusão que fez a estes dois eventos, portanto, decorreram no dia 16 e no dia 23. Portanto, um grande agradecimento à Câmara por tudo aquilo que tem feito. Mais duas questões muito breves. Queria relembrar o



## Reunião de 26/06/2019

Senhor Presidente da Câmara que as árvores que, supostamente, estariam colocadas na Avenida da Estação, continuam a não estar lá. E também dizer que, como morador naquela zona central e recordando um bocado os anos anteriores, os anos passados, aquilo que, manifestamente, era mais centralizado, ou aquilo que mais nos indicava que era uma Vila, ou era uma Cidade, eram os jardins, ou eram os monumentos que tínhamos. Ele, aquilo que vê, neste momento, em Nelas, são os jardins degradados, falta de pavimentos nos passeios, pavimentos também degradados junto aos mupis. Portanto, toda aquela zona que delimita os jardins está por podar, estão por limpar. Se quiserem um exemplo, do lado de baixo da Creche, onde há uma escadaria, aquilo quase que já não se passa na escada porque os arbustos são tão grandes que, enfim. Portanto, ele gostava que houvesse mais, não diria mais cuidado, mas, pelo menos, fizessem o corte daqueles arbustos e que dessem mais atenção às plantas que estão a secar, algumas delas, junto à Nossa Senhora da Conceição e os jardins é que aquilo que a gente vê primeiro, principalmente, quando se atravessa para Mangualde, ou para Canas de Senhorim, ou para Seia, ou para Viseu. Portanto, era só isto. -----

---- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, seguramente, o Senhor Presidente da Sociedade Musical 2 de Fevereiro já terá esclarecido a situação que ele levantou ali na reunião passada. E gostaria de saber se há alguma informação e se, realmente, se confirma a ilegalidade, ou não, da referida Associação. Relativamente às Festas do Município gostaria de dizer que no Portal Base existem dois contratos para o Herman José, cada um deles em 7.000,00 euros. Supõe que não seja uma falha do Portal Base, pelo que, depreende que o preço tenha sido de 14.000,00 euros. Para terminar e voltando a falar sobre o lítio gostava apenas que o Senhor Presidente o esclarecesse, porque não entendeu a sua resposta na semana passada. Se a posição do Executivo é igual à posição da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes. Se é igual à sua posição. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores e a Senhora Vereadora, os Senhores Funcionários e o Estimado Público. Afirmou que, primeiro que tudo, queria agradecer à Câmara pelo apoio que tem dado aos Mineiros, pelo transporte dos antigos Mineiros da Urgeiriça a consultas e exames em Coimbra. Embora, não seja da responsabilidade dos Mineiros o transporte mas sim do Centro Hospitalar de Tondela – Viseu. De qualquer das maneiras a gente regista com agrado o apoio que a Câmara dá. Segundo, vem ali só reforçar, mais uma vez, a vergonha que se encontra, a ramada, na Curva dos Valinhos. E quem passa lá todos os dias vê que aquilo é uma pólvora autêntica para a nossa zona e para os incêndios que nós temos sofrido. É uma ramada que já foi cortada, para aí, há 5, 6 meses. E, depois, em vez de carregarem-na, encostaram-na à mata. Aquilo está mesmo, está mesmo indecente. Portanto, agradecia isso. A última questão era perguntar se é para continuar a limpeza das valetas, ou das bermas, como queiram chamar porque às três horas menos vinte, realmente, já se encontrava o trator com aquela máquina à saída do Folhadal. Gostaria de saber se é para continuar até à Felgueira, Felgueira - Estrada 231, e Felgueira – Vale de Madeiros. Conforme ele já disse, mais do que uma vez, há mimosas mesmo, já no alcatrão. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às árvores, do problema levantado pelo Senhor Rijo, agora vamos esperar por novembro para as plantar porque nesta altura é difícil



Reunião de 26/06/2019

plantar árvores. Portanto, a plantação das árvores, são aquelas 4, ou 5 árvores, ali e outras duas que faltam lá ao cimo da Avenida. Relativamente aos jardins, há ali o impacto também das obras dos últimos seis meses. E, portanto, concorda com tudo o que disse em matéria de princípio e, portanto, o Executivo vai tentar melhorar também nesse aspeto. O Dr. João Pereira está enganado. O assunto da Banda não tem nada a ver com a Câmara Municipal. A Câmara Municipal não cuida da regularidade das Associações. Juridicamente, as Associações são entidades autónomas. A Câmara pode atribuir, ou não, apoios às Associações. Agora, a vida interna das Associações estão constituídas, estão registadas e tudo. Portanto, não pode a Câmara de Nelas, como o Senhor Dr. João Pereira compreende, preocupar-se com a vida interna, entre os sócios, da Banda de Santar, da Banda de Carvalhal Redondo, do Paço, do Rossio. Isso não é um problema da Câmara Municipal. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que não, acha que não é aqui, não é aqui que tem que obter essa informação. E, também vê-o tão preocupado com Bandas, mas também disse que não gostava nada, até nem gostava de Bandas. Portanto, não sabia qual era a preocupação fundamental relativamente a esta Banda. E, portanto, que o Senhor Dr. João Pereira resolvesse o problema, mas ele, Senhor Presidente, acha que não é na reunião de Câmara que vai, seguramente, obter apoio relativamente a isso. Relativamente ao lítio mantém a posição que tinha na reunião anterior. E, portanto, é de todo o direito, qualquer Cidadão, porque a Democracia não se esgota ali dentro da Câmara, nem dentro dos Órgãos Eleitos. Há os Movimentos de Cidadãos, as Associações ambientalistas, os Cidadãos em nome individual. E, portanto, o Senhor João Pereira é livre de tomar o conjunto de iniciativas que entender, de mobilizar e etc. E a Câmara também é livre de tomar a posição que entender, de fazer as discussões que entender. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que o local apropriado para fazer uma campanha contra o lítio, a prospeção e o estudo do lítio, não é ali dentro. É nos Cidadãos. Vá às organizações, tem havido reuniões. Ele, Senhor Presidente, tem acompanhado isso tudo. E, portanto, não vê que também. A Câmara tem a sua posição. A Câmara agendou o assunto. Pode voltar a agendar o assunto quando bem entender. Não precisa cá. Não é preciso o Senhor João Pereira andar a insistir para que se pronuncie porque toda a gente sabe da existência desse processo, de outros Municípios e etc. E, portanto, que o Senhor João Pereira fizesse a sua intervenção cívica como muito bem entender nos locais que muito bem entender. Portanto, é livre de o fazer e ele, Senhor Presidente, respeita e ninguém vai contra essa intervenção cívica. E, portanto, ele, Senhor Presidente, não vai a casa do Senhor João Pereira, nem o vai interpelar na rua, o Município, a dizer: és a favor? És contra o lítio? É isto, ou é aquilo. A Câmara de Nelas tomará, como o Presidente de Câmara, como o Executivo da Câmara, a decisão que entender tomar. E o Senhor João Pereira tem que respeitar, tem que a respeitar. Pode discordar dela e discorda e transmite e fundamenta e etc. A posição que a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes transmitiu, que ele, Senhor Presidente, lhe disse que era a posição dela, é que, em cima do lítio, ou em cima de uma questão ambiental é fácil alguém que até pode nem ser conhecido por mais coisa nenhuma, aproveitar para criar um ambiente, aproveitando-se de uma situação, certo? Que é o que está a acontecer com o Senhor João Pereira. Aproveitando a situação do lítio ganhar algum protagonismo, que não tem em questão nenhuma, política, ambiental e etc. E, portanto, estar a forçar e a tentar arranjar a dianteira, que muita gente tem, a Quercus, ou aa





Reunião de 26/06/2019

Associações mais Distritais e etc. Portanto, que o Senhor Dr. João Pereira aderisse a eles, é lá que deve manifestar-se, mobilizar as populações e etc. O que a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes disse é que não devemos diabolizar a prospeção, a pesquisa e prospeção de mineral nenhum. Não devemos diabolizar. E ele, Senhor Presidente, mantém isso, que não se deve diabolizar, sem prejuízo de, oportunamente, a Câmara, livremente, tomar a decisão que deve tomar, que deve tomar e o Senhor João Pereira tem que respeitar e não pode deixar de respeitar. Relativamente às ramadas, dirigindo-se ao Senhor Arlindo Duarte, ele, Senhor Presidente, afirmou que vai ver que ramadas são. Não sabe a que ramadas o Senhor Arlindo se refere. Mas andaram agora a cortar uns cedros, acha que não são essas. Isto não foi há 4, ou 5 meses. Mas o que lá há são umas ramadas, quando se vem na curva, que está lá um tronco no chão, perguntou se era isso. Então, ele, Senhor Presidente, vai ver a questão das ramadas. O Executivo vai ver a questão das ramadas. Mas a intervenção que tem sido feita ali nos Valinhos, que a Câmara foi proativa nesse sentido, pôs a buldózer porque as Infraestruturas de Portugal não faziam nada. Agora, com o corte dos cedros e com aquilo tudo acha que está muito melhor do ponto de vista da segurança. O Executivo vai procurar ver a resolução desse problema. Ainda há aí uns pinheiros secos também no Concelho, poucos, porque os Serviços da Câmara cortaram milhares de pinheiros no Concelho. E aquela questão do limpa-bermas, é evidente, é Folhadal, Felgueira. Já fez a parte norte do Concelho. Já fez a parte norte do Concelho. Ali, Agueira, Moreira, Santar. Toda essa parte já foi feita. Agora, estão a fazer aquela parte ali. E o Executivo espera fazê-la com mais profundidade nesta questão agora do procedimento que tem e que vai tentar aproveitar. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora D.<sup>a</sup> Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_

A Assistente Técnica,

\_\_\_\_\_